



OBSERVAÇÕES:

- 1. A LICITANTE DEVE ATENTAR PARA A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTANTE DO EDITAL (ANEXO I) E NÃO DO ITEM DA "BEC".**
- 2. A LICITANTE DEVE MANTER SEMPRE ATUALIZADOS NO SISTEMA BEC/SP OS DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA, INCLUSIVE, SE FOR O CASO, OS DADOS QUE DIGAM RESPEITO AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO ME OU EPP.**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 1.759/2022.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 11/05/2022.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/05/2022 às 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF).

OFERTA DE COMPRAS Nº: 855800801002022OC00093

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Endereço: Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, Av. Pres. Kennedy nº 9000, 1º andar, Vila Mirim – Praia Grande/SP, CEP 11704-900

Telefone: (13) 3496-2084/2008

E-mail: licitacao@praiagrande.sp.gov.br e sead522@praiagrande.sp.gov.br

PREÂMBULO

O Município da Estância Balneária de Praia Grande, através da Secretaria de Cultura e Turismo e demais secretarias, **TORNA PÚBLICO** que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS PARA EVENTOS**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA (**ANEXO I**). O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como as demais normas legais em vigor, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decretos Municipais nº 3.593/2003, nº 3.838/2005 e alterações posteriores, nº 6.238/2017, nº 6.434/2018, nº 7.234/2021, 7.018/2021 e 7.052/2020.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas, acompanhadas dos documentos de habilitação exigidos no edital, por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.



A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital "**REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS PARA EVENTOS**", conforme **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)** e **ANEXO III (PLANILHA PROPOSTA)** que integra este Edital, observadas as especificações e quantidades ali estabelecidas.

1.2. O objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas na Planilha **ANEXO III**, sendo que os itens que não atendam as especificações serão desclassificados

1.3. O valor estimado da contratação é de **R\$ 134.307.140,66 (cento e trinta e quatro milhões e trezentos e sete mil e cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos)**.

1.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
GP	01.01.00 /04.122.7003.2060/3.3.90.39.00	MUNICIPAL
JUVENTUDE	01.14.00/04.122.7003.2063/3.3.90.39.00	MUNICIPAL
SEAS	08.02.00/08.122.4001.2370/3.3.90.39.00 08.05.00/08.244.4002.2374/3.3.90.39.00	MUNICIPAL FEDERAL
SEDUC	09.02.00/12.361.2006.2081/3.3.90.39.00	MUNICIPAL
SESAP	10.07.00/10.122.1001.2377/3.3.90.39.00	MUNICIPAL
SECTUR	19.02.00/23.695.3003.2216/3.3.90.39.00	MUNICIPAL
SEEL	20.02.00/27.812.3001.2379/3.3.90.39.00	MUNICIPAL

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.



2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistirá qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.2.1. Fatos considerados impeditivos de sua participação no certame:

- a)** Em consórcios ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.
- b)** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação, em data anterior à abertura da licitação.
- c)** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- d)** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 com a Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande.
- e)** Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e favorecido.

2.7. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

2.8. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 5.6, bem como para a fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea "f" do item 5.9, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte que preencha as condições estabelecidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto no item 4.1.5.2 deste Edital.



3. DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção PREGÃO – ENTREGAR PROPOSTA, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. Os preços unitários e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto, especificações técnicas, unidade de medida e outras informações existentes neste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.

3.2.3. A licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.2.4. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.5.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.5 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado a contratação, nos termos do artigo 30, caput, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.3. No formulário eletrônico de encaminhamento da proposta será (ão) anexado(s) arquivo(s) contendo Proposta de Preços, elaborada de acordo com o modelo que constitui o **ANEXO III**, que integra este Edital, bem como os documentos de habilitação exigidos no edital. A obrigatoriedade ou não da apresentação do anexo pelo fornecedor na entrega da proposta ficará a critério do Pregoeiro no momento do agendamento do Pregão.



3.3.1. Só serão aceitos arquivos contendo o(s) anexo(s) indicado(s) no subitem acima, elaborado(s) no(s) formato(s) indicado(s) no formulário eletrônico de encaminhamento da proposta.

3.3.2. Havendo divergência entre os valores consignados no anexo de que trata o subitem 3.3 e os valores registrados no formulário eletrônico da proposta, prevalecerão estes últimos.

3.4. Não serão aceitas condições que contemplem faturamentos mínimos, sendo tais propostas desclassificadas.

3.5. Não serão aceitas propostas, cujos preços sejam superiores aos praticados pelo mercado, ou fixados pelo Governo Federal, em se tratando de produtos sob o regime de tabelamento.

3.6. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3.7. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando suspenso em caso de recurso administrativo ou judicial.

3.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no subitem 5.9, deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária.
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d)** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.1.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Prova de regularidade da empresa licitante junto ao CREA e/ou CAU de sua região, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, nos termos da Lei nº 5.194/1966 e Resolução nº 336/1989-CONFEA; **(PARA PROPOSTAS JUNTOS AOS LOTES I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII)**



- b.** Comprovação de capacidade técnico operacional de a Licitante ter executado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, desta licitação, por meio de atestado (s) de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes sendo o CREA e/ou CAU, de acordo com a Súmula 24 do TCESP. **(PARA PROPOSTAS JUNTOS AOS LOTES I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII)**
- c.** Atestado (s) ou certidão (ões) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação em qualquer quantidade. **(PARA PROPOSTAS JUNTO AOS LOTES IX e X)**
- O (s) atestado (s) /certidão (ões) deverá (ao) ser apresentado (s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.
- d.** Capacidade técnico-profissional: Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado da empresa, que possui ou possuirá pelo menos 1 (um) profissional de nível superior (Engenheiro e/ou Arquiteto) com registro junto ao CREA e/ou CAU, compatível com o objeto ora licitado, que deverá ser responsável técnico pela execução dos serviços.

4.1.3 REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** Prova de Inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Seguridade Social, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais **(inclusive as contribuições sociais)** e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda - Receita Federal do Brasil **(PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014)**.
- d)** Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f)** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

4.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA

- a)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa.



4.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo termos de abertura e encerramento que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

4.1.5.1.1. Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541, de 1992;

4.1.5.1.2. Os balanços e Demonstrações Contábeis devem ser extraídos do Livro Diário e conter os registros no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

4.1.5.1.3. Caso a proponente seja Sociedade Anônima, as demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em publicação na Imprensa Oficial.

4.1.5.1.4. No caso de empresas que efetuaram a Escrituração Contábil pelo Sistema Público de Escrituração Digital deverá apresentar os seguintes documentos: Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Eletrônico; Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício extraídos do Livro Diário Eletrônico, com o respectivo Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital nos termos do artigo 39 da Lei nº. 8.934/94.

4.1.5.1.5. Caso o capital social constante no Balanço Patrimonial seja diverso do constante do Contrato Social Consolidado, deverá ser apresentado Alteração do Contrato Social que comprove que o capital social constante no Balanço Patrimonial está correto.

4.1.5.2. Apresentação do cálculo do Índice de Liquidez Corrente (ILC), utilizando os dados do Balanço Patrimonial referido no subitem **4.1.5.1**, demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,00 (um). O cálculo deverá ser efetuado pela Proponente segundo a fórmula abaixo e até a segunda casa decimal, arredondando-se a segunda casa para mais, sempre que a terceira casa for igual ou maior que 5 (cinco):

ILC = (AC : PC) onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

4.1.5.3. Apresentação do cálculo do Índice de Liquidez Geral (ILG), utilizando os dados do Balanço Patrimonial referido no subitem **4.1.5.1**, demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,00 (um). O cálculo deverá ser efetuado pela Proponente segundo a fórmula abaixo e até a segunda casa decimal, arredondando-se a segunda casa para mais, sempre que a terceira casa for igual ou maior que 5 (cinco):

ILG = [(AC + RLP) : (PC + PNC)] * onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante



RLP = Realizável a Longo Prazo – Subgrupo do Ativo Não Circulante

PNC = Passivo Não Circulante * Instituída pela Lei Federal 11.941/2009

4.1.5.4. Apresentação do cálculo do Índice de Solvência Geral (ISG), utilizando os dados do Balanço Patrimonial referido no subitem **4.1.5.1**, demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,00 (um). O cálculo deverá ser efetuado pela Proponente segundo a fórmula abaixo e até a segunda casa decimal, arredondando-se a segunda casa para mais, sempre que a terceira casa for igual ou maior que 5 (cinco):

ISG = [AT : (PC + PNC)] * onde:

AT = Ativo Total * Instituída pela Lei Federal 11.941/2009

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

4.1.5.5. A empresa licitante que não atingir um resultado igual ou superior ao previsto nos subitens **4.1.5.2, 4.1.5.3 e 4.1.5.4**, deverá comprovar Capital Social registrado no respectivo órgão competente até a data desta licitação, ou patrimônio líquido mínimo, no(s) valor(es) mínimo(s) constante(s) na planilha abaixo (equivalente a aproximadamente 5% (cinco por cento) do valor estimado do LOTE:

LOTE I	VALOR ESTIMADO	CAPITAL SOCIAL/PATRIMÔNIO LÍQ. MÍNIMO
VALOR ESTIMADO	R\$ 11.384.937,61	R\$ 569.246,88

LOTE II	VALOR ESTIMADO	CAPITAL SOCIAL/PATRIMÔNIO LÍQ. MÍNIMO
VALOR ESTIMADO	R\$ 9.951.129,89	R\$ 497.556,49

LOTE III	VALOR ESTIMADO	CAPITAL SOCIAL/PATRIMÔNIO LÍQ. MÍNIMO
VALOR ESTIMADO	R\$ 20.766.424,94	R\$ 1.038.321,24
LOTE IV	VALOR ESTIMADO	CAPITAL SOCIAL/PATRIMÔNIO LÍQ. MÍNIMO
VALOR ESTIMADO	R\$ 19.292.528,16	R\$ 964.626,40

LOTE V	VALOR ESTIMADO	CAPITAL SOCIAL/PATRIMÔNIO LÍQ. MÍNIMO
VALOR ESTIMADO	R\$ 19.457.449,20	R\$ 972.872,46



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

LOTE VI	VALOR ESTIMADO	CAPITAL SOCIAL/PATRIMÔNIO LÍQ. MÍNIMO
VALOR ESTIMADO	R\$ 14.299.363,98	R\$ 714.968,19

LOTE VII	VALOR ESTIMADO	CAPITAL SOCIAL/PATRIMÔNIO LÍQ. MÍNIMO
VALOR ESTIMADO	R\$ 14.129.128,53	R\$ 706.456,42

LOTE VIII	VALOR ESTIMADO	CAPITAL SOCIAL/PATRIMÔNIO LÍQ. MÍNIMO
VALOR ESTIMADO	R\$ 5.975.818,78	R\$ 298.790,93

LOTE IX	VALOR ESTIMADO	CAPITAL SOCIAL/PATRIMÔNIO LÍQ. MÍNIMO
VALOR ESTIMADO	R\$ 10.754.443,12	R\$ 537.722,15

LOTE X	VALOR ESTIMADO	CAPITAL SOCIAL/PATRIMÔNIO LÍQ. MÍNIMO
VALOR ESTIMADO	R\$ 8.295.916,45	R\$ 414.795,82

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- b.2)** Empresa em recuperação judicial deverá estar ciente que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- b.3)** Empresa em recuperação extrajudicial deverá estar ciente que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.



4.1.5. DECLARAÇÕES

4.1.5.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que (**ANEXO II.1**):

- a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- b) Atende todos os requisitos de Habilitação e que não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

4.1.5.2. Quanto às microempresas ou empresa de pequeno porte: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO II.2** deste Edital, e/ou documentos comprobatórios emitidos através da Junta Comercial que informem a condição da licitante.

4.1.5.3. Declaração de Parentesco, conforme modelo estabelecido no **ANEXO II.3** deste Edital.

4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DOS DOCUMENTOS

4.2.1. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a partir de sua expedição.

4.2.2. Na hipótese de não constar **prazo de validade nas PROCURAÇÕES** apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até **06 (seis) meses**, imediatamente anteriores à data de apresentação dos Envelopes Proposta e Documentação.

4.2.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.2.3.1. Caso a empresa licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos (matriz e filial).

4.2.4. Os documentos referidos no item 4 e seus subitens, exceto os subitens 4.1.2. e 4.1.5 poderão ser substituídos por Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Município da Estância Balneária de Praia Grande, desde que em nome da licitante, com prazo de validade em vigor, com todos os documentos com seus respectivos prazos de validade em vigência e ainda com menção expressa do ramo de atividade que deve ser pertinente e compatível com o objeto da licitação.

4.2.4.1. Caso o objeto a ser contratado não esteja expresso no ramo de atividade do Certificado de Registro Cadastral, deverá a licitante juntar alteração do Contrato Social.



4.2.5. Ressaltamos que se as empresas possuírem o Certificado de Registro Cadastral válido, mas se algum documento/certidão estiver vencido, estes poderão ser atualizados no ato da entrega dos documentos.

4.2.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

4.2.7. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

4.2.8. A licitante será inabilitada se deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los com irregularidades, em desacordo com o estabelecimento neste Pregão, não se admitindo complementação posterior.

5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

5.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro limitar-se-á ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que por ação da licitante ofertante, contenha elementos que permitam a sua identificação.
 - c.1)** A inclusão de qualquer símbolo, marca ou outros elementos indicativos nas propostas ofertadas ou em seus respectivos anexos, que permitam ou possibilitem a identificação do licitante que a apresentou, implicará na desclassificação da proposta de preços, impedindo a continuidade da participação no procedimento licitatório. Visando evitar outra possibilidade de identificação do proponente nos arquivos enviados, seguir as instruções abaixo:
 - Clicar no meu Arquivo;
 - Clicar em Propriedades;
 - Na aba Resumo, apagar as informações constantes nos campos Título, Autor e Empresa, as quais podem identificar o licitante e/ou a empresa.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.



5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixado no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances será de R\$ **5.000,00 (cinco mil reais)** e incidirá sobre o valor **do lote** do objeto.

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. Com base na classificação a que alude o item 5.5, será assegurada às licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que preencha as condições estabelecidas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as



demais microempresas ou empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 5.6.1.

5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 5.5, seja microempresa ou empresa de pequeno porte que preencha as condições estabelecidas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.6.4. Sempre que, em momento subsequente, a proposta melhor classificada não for aceita, ou for desclassificada ou inabilitada, e antes de o Pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos dos itens 5.6 e 5.6.1 a 5.6.3 do Edital, se for o caso.

5.7. O Pregoeiro deverá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Gerenciador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **ANEXO III** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.2.1. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.2.2. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **ANEXO III**.

5.8.2.3. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.2, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

- a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;
- b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;



- b.1)** Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- c)** A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, por meio de correio eletrônico a serem fornecidos pelo Pregoeiro.
- c.1)** Sem prejuízo do disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d", e "e", deste subitem 5.9, serão apresentados, obrigatoriamente, por meio do sistema BEC/SP, por correio eletrônico, as declarações a que se refere o subitem 4.1.5, deste Edital.
- d)** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;
- e)** Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos de habilitação constantes no item 4, bem como os enviados na forma constante da alínea "c", deverão ser apresentados ao Departamento de Licitações na **Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, Av. Pres. Kennedy nº 9000, Vila Mirim – Praia Grande/SP, CEP 11704-900**, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;
- e.1) Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; ou
- e.2) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- f)** Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 4.1.3, alíneas "a" a "f" e 4.1.4, deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
- g)** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;
- h)** Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.



5.10. A licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem 5.9, deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.11. A comprovação de que trata o subitem 5.10 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

5.12. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem 5.11, para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista de que tratam os subitens 5.10 e 5.11.

5.13. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que tratam os subitens 5.10 e 5.11, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 5.11.

5.14. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 5.10 a 5.13, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 5.5 e 5.6, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5.15. Encerrada a habilitação da licitante vencedora, a sessão pública será suspensa, pelo tempo necessário, a ser fixado pelo Pregoeiro, para que aquela licitante apresente os novos preços unitários, a partir do valor total final obtido no certame.

5.15.1. Esses novos preços serão apresentados pela licitante vencedora, no curso da própria sessão pública, por meio de correio eletrônico, em nova planilha, conforme modelo que constitui o **ANEXO III** deste Edital.

5.15.2. Se a licitante vencedora deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem, os preços unitários finais válidos para registro serão apurados pelo Pregoeiro, considerando os preços fornecidos nos moldes do subitem 5.8.1 ou com a aplicação de percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta e o valor final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

5.16. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, diligenciar para esclarecer dúvidas em relação à documentação apresentada pela licitante.

5.17. Após encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

5.17.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

5.17.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



5.17.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 16 e 16-A do Decreto Municipal nº 7.018/20 alterado pelo Decreto Municipal nº 7.052/2020.

6. READEQUAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A licitante vencedora, após o julgamento e classificação das propostas, deverá apresentar proposta readeguando os valores, quando houver redução do valor dos mesmos em sessão pública no endereço Avenida Presidente Kennedy nº. 9.000, 1º andar, Vila Mirim – Praia Grande/SP, CEP 11704-900 (Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande), no prazo estabelecido no item 5.9 “e”, bem como encaminhar a readequação da proposta através de formulário eletrônico de encaminhamento da proposta, disponível no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

7. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou saneada a irregularidade fiscal ou trabalhista nos moldes dos subitens 5.10 a 5.13, ou ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação das demais participantes que concordaram em fornecer aos preços da vencedora do certame, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo a interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.1, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública e, às demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação, ou seja, ao Departamento de Licitações da **Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, Av. Presidente Kennedy nº 9.000, Vila Mirim – Praia Grande/SP, CEP 11704-900**.

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2.

7.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem 7.2 importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

7.4. O julgamento será reduzido a termo, com a transcrição do relatório, indicando as licitantes desclassificadas; as classificadas e a licitante vencedora, bem como os fundamentos e motivos da escolha, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

7.5. Caberá ao Pregoeiro encaminhar o processo administrativo para a autoridade competente para Homologação, cabendo a esta, a qualquer momento, revogar a presente licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.

7.5.1. Cumpre ainda, à secretaria interessada, o dever de anular esta licitação, em qualquer tempo ou fase, caso venha a ser constatada qualquer ilegalidade no seu procedimento ou no seu julgamento.



7.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

7.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8. Após a homologação o registro de preços observará as condições previstas no art. 12 do Decreto Municipal n.º 7.018/20.

8. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

8.2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

- a) Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- b) Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

8.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante, não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

9. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Constitui condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

9.1.2. Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2. A classificada em primeiro lugar de cada lote será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

9.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, procurador, diretor ou sócio da empresa, devidamente acompanhado, respectivamente, de procuração ou Contrato Social e cédula de identidade.



9.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, e dentro de 05 (cinco) dias corridos, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5. Na hipótese de não atendimento à convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

9.6. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratada se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que o presente estará sujeito a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, caso seja selecionado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.7. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

9.8. Quando o Licitante vencedor comparecer para a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá fornecer endereço de e-mail, o qual terá a finalidade de receber o envio das Autorizações de Fornecimento.

10. DA VALIDADE DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O (s) Termo (s) de Ata a ser (em) firmado (s) a ser firmado entre a Prefeitura e o (s) licitante (s) vencedor do certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

10.2. A Prefeitura não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

11. DOS PREÇOS

11.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, serão os propostos pela(s) licitante(s) vencedora(s) classificado(s) em primeiro lugar.

11.2. Os preços referidos no subitem 11.1 acima, constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos serviços objeto desta licitação.

11.3. Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá a rescisão da Ata anterior.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



11.5. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

12. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os pedidos que não ultrapassarem o valor de **R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)** deverão ser formulados através de Autorização de Fornecimento a ser efetuada por este Município, que as enviará à empresa respectiva.

- a) Os materiais serão solicitados, por meio de Autorização de Fornecimento, preferencialmente por envio do e-mail cedido para este fim.
- b) A Autorização de Fornecimento dos materiais será, preferencialmente, enviada por meio do e-mail disponibilizado pela Fornecedora quando da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- c) A Fornecedora deve manter o e-mail disponibilizado no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, para a finalidade de envio das Autorizações de Fornecimento, caso seja necessário alterá-lo o Órgão Gerenciador deverá ser comunicado imediatamente, com confirmação de recebimento.
- d) Se o Órgão Gerenciador não for comunicado imediatamente da alteração do e-mail ficando impossibilitado de enviar as Autorizações de Fornecimento, será considerado como recusa de recebimento de Autorização de Fornecimento e estará sujeito a penalidades.

12.2. Os pedidos cujos valores ultrapassem **R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)** decorrentes do Registro de Preços serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades requisitantes, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n.º 8.666/93, e será formalizada através de Termo de Contrato (**ANEXO V**), pelo prazo de **30 (trinta) dias corridos**, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa.

12.2.1. O Termo de Contrato é parte integrante deste Edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

12.2.2. O prazo para assinatura do contrato será de 5 (cinco) dias corridos, contados da convocação.

12.2.3. O não atendimento ao prazo estipulado para assinatura do contrato implicará na aplicação das penalidades previstas no item 16.1 à detentora da Ata.

12.3. A empresa fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.4. Na hipótese da empresa detentora da ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro para todos os efeitos legais.

13. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

13.1. Prazo de Entrega: O prazo máximo para a execução do serviço é de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia seguinte a data do recebimento, pela detentora, do pedido, requisição



ou memorando da Unidade Requisitante, ou da assinatura do contrato nos casos previstos no item 12.2 desse edital, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa.

13.2. Local de Entrega: Os serviços deverão ser executados no local descrito no pedido (autorização de fornecimento) da Unidade Requisitante.

13.3. Condição de entrega: A empresa vencedora obrigará-se a entregar os equipamentos estritamente de acordo com as disposições constantes nos **ANEXO I e ANEXO III**, parte integrante deste Edital.

13.4. O Município poderá recusar os equipamentos entregues em desacordo com as especificações constantes nos **ANEXO I e ANEXO III** deste Edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. DA DETENTORA

14.1.1 Cabe à Detentora realizar a adequada proteção e identificação dos locais onde serão realizados os serviços, utilizando lonas, fitas, telas ou qualquer outro material necessário, de modo a evitar qualquer dano às instalações, acabamentos, equipamentos, mobiliários e pessoas;

14.1.2. A Detentora deverá manter as áreas de serviço devidamente limpas e em ordem durante o andamento dos serviços;

14.1.3. A Detentora deve reconstituir quaisquer avarias nas dependências da edificação decorrente dos serviços por ela executados, deixando-os em seu estado original;

14.1.4 A Detentora se responsabilizará pelo ressarcimento por prejuízos causados pela inobservância dos itens acima ou outros de qualquer natureza, inclusive danos a terceiros;

14.1.5. A Detentora se responsabilizará por todos os laudos e documentos técnicos necessários de modo a garantir a segurança dos equipamentos, mobiliários e pessoas;

14.1.6. A Detentora deverá prover a quantidade adequada de pessoal para execução dos serviços sem ônus adicionais à Prefeitura;

14.1.7. Durante a execução dos serviços, excetuados os levantamentos de necessidades, é obrigatória a supervisão por profissional da Detentora, responsável pela equipe;

14.1.8. Aos profissionais da Detentora, quando nas dependências da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, caberá seguir as seguintes regras de conduta:

a) Agir de maneira ética e profissional;

b) Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

c) Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção;

d) Tratar cuidadosamente os usuários dos serviços, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;

e) Estar devidamente identificado com crachá da empresa;



- f)** Contribuir para a conservação da harmonia e organização do ambiente de trabalho, mantendo-o limpo e em perfeita ordem, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;
- g)** Manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço.

14.2. DO MUNICÍPIO

14.2.1. As secretarias envolvidas prestarão as devidas informações e suporte cabível para a Detentora a qualquer momento da execução;

14.2.2. Os serviços serão vistoriados pelo Município a qualquer momento durante o período de vigência da ata, a critério da mesma.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da documentação fiscal e entrega total do material, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária:

15.1.1. Atestado de recebimento e aprovação do material pela Unidade Requisitante:

15.1.2. Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura.

15.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou excepcionalmente na Secretaria de Finanças, a critério desta.

15.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Empresa das responsabilidades Contratuais, nem aceitação dos equipamentos.

15.4. Não haverá atualizações ou compensações financeiras a qualquer título ou hipótese.

15.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à empresa, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IPCA - IBGE, calculado *pro rata die*.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 3593/2003, a licitante/adjudicatária que:

- a)** ensejar o retardamento da execução do certame;
- b)** não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato (ou a Ata de Registro de Preços), quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- c)** apresentar documentação falsa;
- d)** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não manter a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

16.1.1. A Licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Praia Grande/SP pelo prazo de até cinco anos.

16.1.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

16.2. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e do Decreto Municipal nº 3593/2003, a Contratada/Detentora que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato (ou da Ata de Registro de Preços);
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato/ Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

16.2.1. A Contratada/Detentora que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Praia Grande/SP pelo prazo de até cinco anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a



Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.4.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO II.3**).

16.4.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) com servidor público municipal.

16.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 3593/2003 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº 9.784/1999.

16.7. O Município aplicará, no que couber, a Instrução Normativa nº 1/2017 da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União (nº 198) em 16.10.2017.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela Contratada/Detentora. A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a Contratada/Detentora tenha a receber da PEBPG. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a Contratada/Detentora ao processo executivo.

16.10. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela Contratada/Detentora, serão atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, IPCA-



IBGE, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

16.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência e no Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

17. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

17.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.3.1. por razões de interesse público ou

17.3.2. no pedido do fornecedor.

17.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17.1.1. será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

17.5. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

17.6. A solicitação da empresa para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É dever da contratada junto à contratante regularizar, antes da emissão da nota fiscal, qualquer tipo de alteração que sofrer o seu contrato social. Para tanto, deverá comparecer à **SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES**, localizada no Paço Municipal, sito Avenida Presidente Kennedy nº 9.000 - 1º andar, munida dos documentos que formalizam a alteração.

18.1.1. Em caso de não cumprimento do subitem acima, ficará suspenso o pagamento do objeto deste Edital até a sua respectiva regularização.

18.2. É dever da Fornecedora manter o e-mail fornecido, no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, para a finalidade de envio das Autorizações de Fornecimento, caso seja necessário alterá-lo o Órgão Gerenciador deverá ser comunicado imediatamente, com confirmação de recebimento.

18.2.1. Se o Órgão Gerenciador não for comunicado da alteração do e-mail disponibilizado para envio das Autorizações de Fornecimento, ficando impossibilitado de enviar as Autorizações de Fornecimento,



será considerado como recusa de recebimento de Autorização de Fornecimento e estará sujeito a penalidades.

18.3. Fica a licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

18.3.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração – **ANEXO II.3**).

18.4. As interessadas devem ter pleno conhecimento das disposições constantes do Edital, bem como, de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo, da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

18.5. Os ajustes, suas alterações e rescisão obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

18.6. Corre por conta da vencedora qualquer prejuízo causado ao objeto, ao Município e a terceiros.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão, serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

19.3. O sistema manterá sigilo quanto a identidade das licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais, até a etapa de habilitação.

19.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados somente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e, quando houver recurso Federal, no DOU, bem como nos sítios eletrônicos www.praiagrande.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br, opção "pregão eletrônico".

19.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

19.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção Edital.

19.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para a abertura da Sessão Pública.

19.5.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.



19.5.4. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estabelecido acima, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e suas partes integrantes, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão Eletrônico.

19.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle de Contratações Eletrônicas – DCC.

19.7. O Município, na salvaguarda de seus interesses e conveniências, poderá solicitar e as licitantes obrigam-se a prestar, todos os esclarecimentos necessários, quer através de documentos ou de sindicâncias e verificações *in loco*, visando aferir a capacidade técnica e administrativa destas, podendo, ainda, promover diligências nos termos previstos no parágrafo terceiro do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.8. O Pregoeiro poderá solicitar assessoria técnica de quaisquer outros departamentos da Prefeitura ou de terceiros, em qualquer fase deste procedimento licitatório, bem como lhe fica assegurado o direito de, se assim julgar necessário ou conveniente, visitar as dependências das licitantes, para nelas verificar as condições de trabalho e de atendimento às exigências deste Edital.

19.9. O Pregoeiro poderá no decorrer do procedimento licitatório, inclusive na fase de análise de documentação de habilitação e propostas, solicitar análise e manifestação de uma assessoria jurídica e/ou contábil para embasar as suas decisões.

19.10. A empresa se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação.

19.10.1. A licitante deve manter sempre atualizados no sistema BEC/SP os dados cadastrais da empresa, inclusive, se for o caso, os dados que digam respeito ao enquadramento na condição ME ou EPP.

19.11. Fica eleito o foro da Comarca da Praia Grande para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital e da contratação do objeto do mesmo que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

20. DOS ANEXOS

- 20.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 20.2. Anexo II – Modelos de Declarações;
- 20.3. Anexo III – Modelo de Proposta;
- 20.4. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 20.5. Anexo V – Minuta do Contrato;
- 20.6. Anexo VI – Relação de possíveis eventos;

Praia Grande, 11 de maio de 2022.

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE

AUGUSTO ALEXANDRE V. C. SCHELL
SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS
DE JUVENTUDE



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GISELE DOMINGUES
RESP. P/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

MARIA APARECIDA CUBILIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ ISAIAS COSTA LIMA
RESP. P/ SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

MAURÍCIO DA SILVA PETIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

RODRIGO SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 060/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS.

Justificativa: Considerando o saldo das Atas 643, 644 e 646/2021 oriundas do Pregão nº 076/2021.

Considerando que as Atas supracitadas se tratam de Registro de Preços para Locação de Estrutura Física para Eventos;

Considerando a retomada dos eventos com base no Plano São Paulo;

Considerando que com a retomada houve grande demanda na utilização do saldo de estruturas locadas;

Considerando que os saldos de diversos itens se encontram zerados ou com quantitativo inferior ao necessário, levando em conta que as atas estão vigentes até novembro de 2022;

Considerando que poderá ocorrer uma série de eventos junto ao município e que os quantitativos vigentes não irão suprir as necessidades dos mesmos, mediante o histórico dos anos anteriores;

Se faz necessário o procedimento licitatório em tela em virtude das informações supracitadas.

Valor Estimado total: R\$ 134.307.140,66 (cento e trinta e quatro milhões e trezentos e sete mil e cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos).

- **Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto, especificações técnicas, unidade de medida e outras informações existentes neste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.**
- **A licitante deve atentar para a descrição do objeto constante do edital e seus anexos e não do item da BEC.**



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
GP	01.01.00 /04.122.7003.2060/3.3.90.39.00	MUNICIPAL
JUVENTUDE	01.14.00/04.122.7003.2063/3.3.90.39.00	MUNICIPAL
SEAS	08.02.00/08.122.4001.2370/3.3.90.39.00 08.05.00/08.244.4002.2374/3.3.90.39.00	MUNICIPAL FEDERAL
SEDUC	09.02.00/12.361.2006.2081/3.3.90.39.00	MUNICIPAL
SESAP	10.07.00/10.122.1001.2377/3.3.90.39.00	MUNICIPAL
SECTUR	19.02.00/23.695.3003.2216/3.3.90.39.00	MUNICIPAL
SEEL	20.02.00/27.812.3001.2379/3.3.90.39.00	MUNICIPAL

Valor Estimado por item:

NÚMERO DA OFERTA DE COMPRA: 855800801002022OC00093					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALORES MÉDIOS	
LOTE I				Preço Unitário	Preço Total
01	PALCO GEOSPACE 20X20M	Unid./diária	54	R\$15.642,85	R\$844.713,90
02	PALCO GEOSPACE 18X18M	Unid./diária	45	R\$14.214,28	R\$639.642,60
03	PALCO MEDINDO 18,00 X 14,00M	Unid./diária	28	R\$13.000,00	R\$364.000,00
04	PALCO MEDINDO 16,00 X 14,00M	Unid./diária	58	R\$11.935,71	R\$692.271,18
05	PALCO MEDINDO 14,00 X 10,00M	Unid./diária	78	R\$10.200,00	R\$795.600,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

06	PALCO MEDINDO 12,00 X 10,00M	Unid./diária	76	R\$9.185,71	R\$698.113,96
07	PALCO MEDINDO 10,00 x 08,00M	Unid./diária	127	R\$7.671,42	R\$974.270,34
08	PALCO MEDINDO 8,00 X 6,00 M	Unid./diária	269	R\$5.628,57	R\$1.514.085,33
09	PALCO MEDINDO 07X05 M	Unid./diária	219	R\$4.528,57	R\$991.756,83
10	PALCO MEDINDO 06X04 M	Unid./diária	179	R\$3.514,28	R\$629.056,12
11	TORRES DE P.A	Unid./diária	580	R\$685,71	R\$397.711,80
12	PISO PRATICÁVEL DE ALUMINIO 2X1 METROS	Unid./diária	3.290	R\$129,28	R\$425.331,20
13	PISO PRATICÁVEL TELESCOPIO	Unid./diária	2.214	R\$135,71	R\$300.461,94
14	HOUSE-MIX	Unid./diária	586	R\$610,00	R\$357.460,00
15	TORRE DE MONITORAMENTO	Unid./diária	414	R\$1.301,42	R\$538.787,88
16	TABLADO PEQUENO 4X3 METROS	Unid./diária	239	R\$1.071,42	R\$256.069,38
17	TABLADO MEDIO 6X4 METROS	Unid./diária	305	R\$1.598,57	R\$487.563,85
18	TABLADO GRANDE 10X05 METROS	Unid./diária	218	R\$2.192,85	R\$478.041,30
VALOR TOTAL LOTE I				R\$11.384.937,61	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALORES MÉDIOS	
LOTE II				Preço Unitário	Preço Total
19	CAMARIM ARTÍSTICO 4X4 METROS	Unid./diária	584	R\$ 1.428,57	R\$ 834.284,88
20	CAMARIM ARTÍSTICO 6X6 METROS	Unid./diária	304	R\$ 1.825,71	R\$ 555.015,84
21	CAMARIM ARTÍSTICO 8X8 METROS	Unid./diária	314	R\$ 2.090,00	R\$ 656.260,00
22	CAMARIM ARTISTICO 10X10 METROS	Unid./diária	204	R\$ 2.476,85	R\$ 505.277,40
23	CONTAINER CAMARIM 2,3X6,00 METROS	Unid./diária	430	R\$ 1.435,00	R\$ 617.050,00
24	CONTAINER CAMARM 2,3X12,00 METROS	Unid./diária	270	R\$ 1.842,14	R\$ 497.377,80
25	CARRETA CAMARIM	Unid./diária	61	R\$ 6.608,57	R\$ 403.122,77
26	CONTAINER- ESCRITÓRIO 6X2,3 METROS	Unid./diária	520	R\$ 1.370,00	R\$ 712.400,00
27	CONTAINER-BILHETERIA 6X2,3 METROS	Unid./diária	390	R\$ 1.300,00	R\$ 507.000,00
28	CONTAINER- ESCRITÓRIO 12X2,3 METROS	Unid./diária	500	R\$ 1.837,14	R\$ 918.570,00
29	CONTAINER-STAND JOGOS 12X2,3 METROS	Unid./diária	450	R\$ 2.076,42	R\$ 934.389,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

30	CONTAINER- EXPOSIÇÃO 12X2,3 METROS	Unid./diária	150	R\$ 2.700,00	R\$ 405.000,00
31	CONTAINER- STUDIO 12X2,3 METROS	Unid./diária	210	R\$ 2.148,57	R\$ 451.199,70
32	CONTAINER- SALA REUNIÕES E RECEPTIVO 12X2,3 METROS	Unid./diária	330	R\$ 1.992,85	R\$ 657.640,50
33	CONTAINER- REFRIGERADO 12X2,3 METROS	Unid./diária	300	R\$ 1.687,14	R\$ 506.142,00
34	CONTAINER-COZINHA 6X2,3 METROS	Unid./diária	520	R\$ 1.520,00	R\$ 790.400,00
VALOR TOTAL LOTE II				R\$9.951.129,89	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALORES MÉDIOS	
LOTE III				Preço Unitário	Preço Total
35	CAMAROTES 2,5x2,5m	Unid./diária	2.500	R\$ 382,00	R\$ 955.000,00
36	CAMAROTES 2,5x3,5m	Unid./diária	2.000	R\$ 453,42	R\$ 906.840,00
37	CAMAROTES 5,0x3,5m	Unid./diária	1.000	R\$ 582,00	R\$ 582.000,00
38	AREA VIP 50X10 m - Com 01 Pavimento	Unid./diária	100	R\$ 8.064,28	R\$ 806.428,00
39	AREA VIP 30X7,5 m - Com 01 Pavimento	Unid./diária	60	R\$ 5.707,14	R\$ 342.428,40
40	ARQUIBANCADA COBERTA - METRO LINEAR	Unid./diária	43.000	R\$ 26,59	R\$ 1.143.370,00
41	ARQUIBANCADA COBERTA - BLOCO 6 DEGRAUS COM 20 METROS	Unid./diária	218	R\$ 4.697,14	R\$ 1.023.976,52
42	ARQUIBANCADA COBERTA - BLOCO 11 DEGRAUS COM 20 METROS	Unid./diária	178	R\$ 6.004,28	R\$ 1.068.761,84
43	ARQUIBANCADA DESCOBERTA - METRO LINEAR	Unid./diária	37.500	R\$ 24,62	R\$ 923.250,00
44	ARQUIBANCADA DESCOBERTA - BLOCO 6 DEGRUAS COM 20 METROS	Unid./diária	210	R\$ 3.100,00	R\$ 651.000,00
45	ARQUIBANCADA DESCOBERTA - BLOCO 11 DEGRAUS COM 20 METROS	Unid./diária	170	R\$ 4.464,28	R\$ 758.927,60
46	RAMPA E ESPAÇO EXCLUSIVO PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS	Unid./diária	550	R\$ 837,85	R\$ 460.817,50
47	PISO MADEIRITE	m²/diária	64.210	R\$ 19,94	R\$ 1.280.347,40
48	PISO DE MADEIRITE COM CARPETE	m²/diária	58.230	R\$ 24,54	R\$ 1.428.964,20
49	PISO DE MADEIRITE COM EASY FLOOR	m²/diária	51.230	R\$ 22,81	R\$ 1.168.556,30



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

50	PISO DE MADEIRITE COM COBERTURA DE VINILICO ANTIBACTERIANO	m²/diária	44.030	R\$ 25,83	R\$ 1.137.294,90
51	PISO DE MADEIRITE COM COBERTURA DE PISO LAMINADO ANTIDERRAPANTE	m²/diária	58.530	R\$ 24,99	R\$ 1.462.664,70
52	DECK MADEIRA 25X15 METROS COM REVESTIMENTO DE EASY FLOOR	Unid./diária	230	R\$ 6.635,71	R\$ 1.526.213,30
53	DECK MADEIRA 15X10 METROS COM REVESTIMENTO DE EASY FLOOR	Unid./diária	150	R\$ 4.014,28	R\$ 602.142,00
54	PASSARELA DE MADEIRA 10X2,5 METROS COM REVESTIMENTO DE EASY FLOOR	Unid./diária	164	R\$ 1.848,57	R\$ 303.165,48
55	FORRAÇÃO VINILICO ANTIBACTERIANO	m²/diária	32.320	R\$ 18,19	R\$ 587.900,80
56	FORRAÇÃO LAMINADO ANTIDERRAPANTE EM PVC	m²/diária	37.200	R\$ 18,64	R\$ 693.408,00
57	CARPETE FORRAÇÃO 3MM	m²/diária	31.040	R\$ 15,50	R\$ 481.120,00
58	CARPETE FORRAÇÃO 8MM	m²/diária	27.040	R\$ 17,45	R\$ 471.848,00
VALOR TOTAL LOTE III				R\$20.766.424,94	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALORES MÉDIOS	
LOTE IV				Preço Unitário	Preço Total
59	COBERTURA PIRAMIDAI 10.00X10.00M COM PISO	Unid./diária	560	R\$ 1.804,28	R\$ 1.010.396,80
60	COBERTURA PIRAMIDAI 8.00X8.00M COM PISO	Unid./diária	406	R\$ 1.575,71	R\$ 639.738,26
61	COBERTURAS PIRAMIDAI 5.00X5.00M COM PISO	Unid./diária	755	R\$ 1.278,57	R\$ 965.320,35
62	COBERTURAS PIRAMIDAI 4.00X4.00M COM PISO	Unid./diária	710	R\$ 1.078,57	R\$ 765.784,70
63	COBERTURAS PIRAMIDAI 10.00X10.00M	Unid./diária	845	R\$ 1.457,14	R\$ 1.231.283,30
64	COBERTURAS PIRAMIDAI 8.00X8.00M	Unid./diária	750	R\$ 1.207,14	R\$ 905.355,00
65	COBERTURA PIRAMIDAI 5.00X5.00M	Unid./diária	1.150	R\$ 1.000,00	R\$ 1.150.000,00
66	COBERTURAS PIRAMIDAI 4.00X4.00M	Unid./diária	1.340	R\$ 857,14	R\$ 1.148.567,60
67	COBERTURAS SEMI ESFÉRICA 12 METROS	Unid./diária	440	R\$ 1.928,57	R\$ 848.570,80
68	COBERTURA SEMI ESFÉRICA 16 METROS	Unid./diária	420	R\$ 2.185,71	R\$ 917.998,20

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

69	FECHAMENTO EM LONAS	Unid./diária	37.620	R\$ 53,42	R\$ 2.009.660,40
70	TENDA GALPÃO 10X20M COM ALTURA MINIMA DE 6 METROS	Unid./diária	135	R\$ 4.085,71	R\$ 551.570,85
71	TENDA GALPÃO 20X20M COM ALTURA MINIMA DE 6 METROS	Unid./diária	135	R\$ 4.871,42	R\$ 657.641,70
72	TENDA GALPÃO 15X30M COM ALTURA MINIMA DE 6 METROS	Unid./diária	135	R\$ 5.564,28	R\$ 751.177,80
73	TENDA GALPÃO 20X40M COM ALTURA MINIMA 6 METROS	Unid./diária	135	R\$ 9.557,14	R\$ 1.290.213,90
74	TENDA GALPÃO 25X50M COM ALTURA MINIMA DE 6 METROS	Unid./diária	75	R\$ 12.057,14	R\$ 904.285,50
75	TENDA GALPÃO 30X50M COM ALTURA MINIMA DE 9 METROS	Unid./diária	85	R\$ 14.471,42	R\$ 1.230.070,70
76	TENDA GALPÃO 40X60M COM ALTURA MINIMA DE 9 METROS	Unid./diária	70	R\$ 17.114,28	R\$ 1.197.999,60
77	TENDA GALPÃO 40X100M COM ALTURA MINIMA 9 METROS	Unid./diária	55	R\$ 20.307,14	R\$ 1.116.892,70
VALOR TOTAL LOTE IV				R\$19.292.528,16	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALORES MÉDIOS	
LOTE V				Preço Unitário	Preço Total
78	GRADES DE PROTEÇÃO DE 2,00 DE COMPRIMENTO X1,20 METROS DE ALTURA	Unid./diária	83.700	R\$ 29,28	R\$ 2.450.736,00
79	GRADES DE PROTEÇÃO DE 2,00 DE COMPRIMENTO X1,50 METROS DE ALTURA	Unid./diária	64.800	R\$ 31,05	R\$ 2.012.040,00
80	FECHAMENTO	Unid./diária	61.000	R\$ 32,62	R\$ 1.989.820,00
81	BARRICADAS	Unid./diária	7.500	R\$ 127,42	R\$ 955.650,00
82	PÓRTICO Q30	Unid./diária	523	R\$ 935,57	R\$ 489.303,11
83	PÓRTICO Q25	Unid./diária	591	R\$ 847,00	R\$ 500.577,00
84	PÓRTOCO Q20	Unid./diária	433	R\$ 769,85	R\$ 333.345,05
85	BACK DROP 3X2 METROS	Unid./diária	735	R\$ 646,28	R\$ 475.015,80
86	TRELIÇAS EM DURALUMINO Q50	Metro linear	10.510	R\$ 51,78	R\$ 544.207,80
87	TRELIÇAS EM DURALUMINO Q30	Metro linear	25.700	R\$ 42,05	R\$ 1.080.685,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

88	TRELIÇAS EM DURALUMINIO Q25	Metro linear	23.205	R\$ 38,02	R\$ 882.254,10
89	STAND OCTANORM 4X3 METROS	Unid./diária	755	R\$ 1.088,57	R\$ 821.870,35
90	STAND OCTANORM 5X5 METROS	Unid./diária	605	R\$ 1.299,28	R\$ 786.064,40
91	STAND OCTANORM 8X4 METROS	Unid./diária	555	R\$ 1.530,71	R\$ 849.544,05
92	STAND OCTANORM 10X10 METROS	Unid./diária	175	R\$ 2.352,85	R\$ 411.748,75
93	STUDIO OCTANORM 5X5 METROS	Unid./diária	215	R\$ 1.595,71	R\$ 343.077,65
94	BOX PARA LEITO DE OCTANORM 2,5X2,5 METROS	Unid./diária	1.800	R\$ 442,85	R\$ 797.130,00
95	BOX PARA ESTOQUE DE OCTANORM 05X 05 METROS	Unid./diária	460	R\$ 722,85	R\$ 332.511,00
96	BOX PARA RECEPÇÃO DE OCTANORM 6X4 METROS	Unid./diária	590	R\$ 1.028,57	R\$ 606.856,30
97	BOX OCTANORM PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 4X3 METROS	Unid./diária	800	R\$ 932,14	R\$ 745.712,00
98	BOX OCTANORM PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 6X3 METROS	Unid./diária	620	R\$ 1.151,28	R\$ 713.793,60
99	BALCÃO OCTANORM	Unid./diária	3.963	R\$ 132,28	R\$ 524.225,64
100	BOX OCTANORM PARA POSTO MÉDICO	Unid./diária	230	R\$ 2.141,28	R\$ 492.494,40
101	BOX OCTANORM PARA GUARDA VOLUME	Unid./diária	160	R\$ 1.992,42	R\$ 318.787,20
VALOR TOTAL LOTE V				R\$19.457.449,20	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALORES MÉDIOS	
LOTE VI				Preço Unitário	Preço Total
102	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE MODELO 1	Unid./diária	121	R\$ 11.266,66	R\$ 1.363.265,86
103	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE MODELO 2	Unid./diária	111	R\$ 9.641,66	R\$ 1.070.224,26
104	SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE MODELO 1	Unid./diária	226	R\$ 6.710,00	R\$ 1.516.460,00
105	SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE MODELO 2	Unid./diária	166	R\$ 6.283,33	R\$ 1.043.032,78
106	SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE	Unid./diária	598	R\$ 2.933,33	R\$ 1.754.131,34
107	SISTEMA DE SOM DE MICRO PORTE	Unid./diária	448	R\$ 1.933,33	R\$ 866.131,84
108	SISTEMA DE SOM TEATRAL TIPO I	Unid./diária	73	R\$ 7.416,66	R\$ 541.416,18
109	SISTEMA DE SOM TEATRAL TIPO II	Unid./diária	73	R\$ 7.333,33	R\$ 535.333,09
110	SISTEMA DE SOM COMPLEMENTAR TIPO I	Unid./diária	113	R\$ 5.583,33	R\$ 630.916,29



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

111	SISTEMA DE SOM COMPLEMENTAR TIPO II	Unid./diária	115	R\$ 4.816,66	R\$ 553.915,90
112	CARRO DE SOM VOLANTE	Unid./diária	1.335	R\$ 463,33	R\$ 618.545,55
113	CARRETA TRIO ELÉTRICO TRIO CAMINHÃO 3/4	Unid./diária	71	R\$ 6.866,66	R\$ 487.532,86
114	CARRETA TRIO ELÉTRICO TRIO TRUCADO	Unid./diária	51	R\$ 9.708,33	R\$ 495.124,83
115	SONORIZAÇÃO PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 01	Unid./diária	40	R\$ 49.333,33	R\$ 1.973.333,20
116	SONORIZAÇÃO PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 02	Unid./diária	25	R\$ 34.000,00	R\$ 850.000,00
VALOR TOTAL LOTE VI				R\$14.299.363,98	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALORES MÉDIOS	
LOTE VII				Preço Unitário	Preço Total
117	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – TIPO I	Unid./diária	106	R\$ 9.250,00	R\$ 980.500,00
118	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – TIPO II	Unid./diária	91	R\$ 8.491,66	R\$ 772.741,06
119	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE	Unid./diária	266	R\$ 6.141,66	R\$ 1.633.681,56
120	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	Unid./diária	411	R\$ 3.775,00	R\$ 1.551.525,00
121	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE	Unid./diária	311	R\$ 2.158,33	R\$ 671.240,63
122	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TEATRAL TIPO 1	Unid./diária	72	R\$ 6.633,33	R\$ 477.599,76
123	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CENICA TIPO 2	Unid./diária	72	R\$ 7.266,66	R\$ 523.199,52
124	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR	Unid./diária	100	R\$ 6.015,00	R\$ 601.500,00
125	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR EFEITOS	Unid./diária	113	R\$ 5.591,66	R\$ 631.857,58
126	SISTEMA DE PROJEÇÃO MAPEADA INTERNA	Unid./diária	68	R\$ 12.250,00	R\$ 833.000,00
127	SISTEMA DE PROJEÇÃO MAPEADA EXTERNA EM FAIXADA	Unid./diária	55	R\$ 18.500,00	R\$ 1.017.500,00
128	ILUMINAÇÃO PARA AREA AVENIDA PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 1	Unid./diária	25	R\$ 41.165,00	R\$ 1.029.125,00
129	ILUMINAÇÃO PARA AREA AVENIDA PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 2	Unid./diária	15	R\$ 32.581,66	R\$ 488.724,90
130	MOVING LIGHT HEAD DE 700W SPOT	Unid./diária	424	R\$ 346,66	R\$ 146.983,84
131	MOVING LIGHT HEAD DE 700W WASH	Unid./diária	424	R\$ 354,16	R\$ 150.163,84
132	REFLETOR RGBW LED PAR	Unid./diária	1.200	R\$ 146,50	R\$ 175.800,00

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

133	CANHÃO SEGUIDOR	Unid./diária	231	R\$ 733,16	R\$ 169.359,96
134	ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO 1	Unid./diária	83	R\$ 8.800,00	R\$ 730.400,00
135	ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO 2	Unid./diária	138	R\$ 6.516,66	R\$ 899.299,08
136	ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO 3	Unid./diária	68	R\$ 5.150,00	R\$ 350.200,00
137	REFLETOR HQI 400 WATTS	Unid./diária	1.280	R\$ 140,83	R\$ 180.262,40
138	REFLETOR HQI 1000 WATTS	Unid./diária	680	R\$ 168,33	R\$ 114.464,40
VALOR TOTAL LOTE VII				R\$14.129.128,53	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALORES MÉDIOS	
LOTE VIII				Preço Unitário	Preço Total
139	GERADORES 450 KVA	Unid./diária	230	R\$ 5.146,66	R\$ 1.183.731,80
140	GERADORES 400 KVA	Unid./diária	187	R\$ 4.943,33	R\$ 924.402,71
141	GERADORES 250 KVA	Unid./diária	247	R\$ 3.990,00	R\$ 985.530,00
142	GERADORES 200 KVA	Unid./diária	233	R\$ 3.723,33	R\$ 867.535,89
143	GERADORES 180 KVA	Unid./diária	279	R\$ 3.165,00	R\$ 883.035,00
144	GERADORES 150 KVA	Unid./diária	243	R\$ 2.846,66	R\$ 691.738,38
145	GERADORES 50 KVA	Unid./diária	213	R\$ 2.065,00	R\$ 439.845,00
VALOR TOTAL LOTE VIII				R\$5.975.818,78	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALORES MÉDIOS	
LOTE IX				Preço Unitário	Preço Total
146	PAINEL DE LED P-04 OUTDOOR	Unid./diária	281	R\$ 3.816,66	R\$ 1.072.481,46
147	PAINEL DE LED P-06 OUTDOOR	Unid./diária	263	R\$ 3.300,00	R\$ 867.900,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

148	PAINEL DE LED P-10 OUTDOOR	Unid./diária	209	R\$ 2.808,33	R\$ 586.940,97
149	PAINEL DE LED P-04 INDOOR	Unid./diária	296	R\$ 3.861,66	R\$ 1.143.051,36
150	PAINEL DE LED P-06 INDOOR	Unid./diária	256	R\$ 3.345,00	R\$ 856.320,00
151	PAINEL DE LED P-10 INDOOR	Unid./diária	214	R\$ 2.870,00	R\$ 614.180,00
152	CATRACAS ELETRÔNICAS	Unid./diária	3.500	R\$ 268,16	R\$ 938.560,00
153	CORTINA CENOGRAFICA PARA PALCO EM 03 PARTES	Unid./diária	232	R\$ 1.496,25	R\$ 347.130,00
154	PROJEÇÃO SIMPLES 120"	Unid./diária	195	R\$ 885,83	R\$ 172.736,85
155	PROJEÇÃO SIMPLES 150"	Unid./diária	193	R\$ 968,16	R\$ 186.854,88
156	SISTEMA DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA	Unid./diária	210	R\$ 3.313,33	R\$ 695.799,30
157	TV 32 POLEGADAS	Unid./diária	1.140	R\$ 200,66	R\$ 228.752,40
158	PC GAMERS	Unid./diária	900	R\$ 524,16	R\$ 471.744,00
159	TV 50 POLEGADAS	Unid./diária	800	R\$ 364,83	R\$ 291.864,00
160	AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	Unid./diária	630	R\$ 630,00	R\$ 396.900,00
161	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	Unid./diária	600	R\$ 880,00	R\$ 528.000,00
162	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE 21.000 M³/H	Unid./diária	390	R\$ 1.335,00	R\$ 520.650,00
163	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE 6.000 M³/H	Unid./diária	365	R\$ 806,66	R\$ 294.430,90
164	BANCADA PARA COMPUTADORES	Unid./diária	350	R\$ 204,00	R\$ 71.400,00
165	VIDEO GAME	Unid./diária	900	R\$ 520,83	R\$ 468.747,00
VALOR TOTAL LOTE IX				R\$10.754.443,12	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALORES MÉDIOS	
LOTE X				Preço Unitário	Preço Total
166	MOBILIARIO TIPO 1	Unid./diária	190	R\$ 2.071,42	R\$ 393.569,80
167	MOBILIARIO TIPO 2	Unid./diária	180	R\$ 1.782,85	R\$ 320.913,00
168	DECORAÇÃO LYCRA TENSIONADA	m²/diária	53.500	R\$ 21,32	R\$ 1.140.620,00
169	DECORAÇÃO PLANTAS TIPO 1	Unid./diária	165	R\$ 1.235,71	R\$ 203.892,15
170	DECORAÇÃO PLANTAS TIPO 2	Unid./diária	165	R\$ 1.150,00	R\$ 189.750,00
171	GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA	m²/diária	12.600	R\$ 57,75	R\$ 727.650,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

172	PERGOLADO MADEIRA TRATADA	m²/diária	5.000	R\$ 268,57	R\$ 1.342.850,00
173	CENOGRAFIA DE FIBRA DE VIDRO	m²/diária	4.000	R\$ 239,28	R\$ 957.120,00
174	CENOGRAFIA DE MADEIRA OU MADEIRITE PINTADA	m²/diária	4.000	R\$ 219,28	R\$ 877.120,00
175	PUFS	Unid./diária	2.500	R\$ 45,07	R\$ 112.675,00
176	BISTRO	Unid./diária	4.600	R\$ 36,35	R\$ 167.210,00
177	BANQUETAS	Unid./diária	13.200	R\$ 25,78	R\$ 340.296,00
178	CADEIRAS	Unid./diária	87.800	R\$ 9,25	R\$ 812.150,00
179	MESAS	Unid./diária	25.250	R\$ 14,85	R\$ 374.962,50
180	CADEIRAS GAMERS	Unid./diária	1.700	R\$ 197,14	R\$ 335.138,00
VALOR TOTAL LOTE X				R\$8.295.916,45	

Critério de Julgamento: MENOR VALOR POR LOTE

Prazo de Entrega: O prazo máximo para a execução do serviço é de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia seguinte a data do recebimento, pela **DETENTORA**, do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante, ou da assinatura do contrato nos casos previstos no edital, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa.

Vigência do termo de Ata: 12 (DOZE) MESES.

DESCRIPTIVO TÉCNICO

LOTE I	
01	PALCO GEOSPACE 20,00 X 20,00 M Construído em alumínio de grande resistência, de baixo peso próprio e alta capacidade de carga com sistema de encaixe e parafusos. Em formato de concha acústica. Cobertura em lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas. Piso construído em praticável de alumínio tipo telescópico, 02 escadas de acesso de 3m de largura com corrimão e 01 rampa de acesso de 2m de largura com corrimão, 01 house-mix de 02 andares 5x4m tipo uma queda d'água coberta com lona branca e 01 escada de acesso ao andar superior.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

02	PALCO GEOSPACE 18,00 X 18,00 M Construído em alumínio de grande resistência, de baixo peso próprio e alta capacidade de carga com sistema de encaixe e parafusos. Em formato de concha acústica. Cobertura em concha, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura P50) - (colunsa P30) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas. Piso construído em praticável de alumínio tipo telescópico, 02 escadas de acesso de 3m de largura com corrimão e 01 rampa de acesso de 2m de largura com corrimão, 01 house mix de 02 andares 5x4m tipo uma queda d'água coberta com lona branca e 01 escada de acesso ao andar superior.
03	PALCO MEDINDO 18,00 X 14,00 M Palco medindo 18,00m de frente por 14,00m de profundidade, com duas áreas de serviços medindo 5,00 por 4,00 em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3mm, e espessura de 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura P50) - (coluna P30) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura.
04	PALCO MEDINDO 16,00 X 14,00 M Palco medindo 16,00 m de frente por 14,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura P50) - (coluna P30) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura.
05	PALCO MEDINDO 14,00 X 10,00 M Palco medindo 14,00 m de frente por 10,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura P50) - (coluna P30) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

	retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura.
06	PALCO MEDINDO 12,00 X 10,00 M Palco medindo 12,00 m de frente por 10,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura P30) - (coluna P30) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura.
07	PALCO MEDINDO 10,00 x 08,00 M Palco medindo 10,00 m de frente por 08,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura P30) - (coluna P25) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura.
08	PALCO MEDINDO 8,00 X 6,00 M Palco medindo 8,00 m de frente por 6,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura P25) - (coluna P25) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura.
09	PALCO MEDINDO 7,00 X 5,00 M Palco medindo 7,00 m de frente por 5,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura P25) - (coluna P25) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

	branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura.
10	PALCO MEDINDO 6,00 X 4,00 M Palco medindo 6,00 m de frente por 4,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura P25) - (coluna P25) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura.
11	TORRES DE P.A Torre de PA (Fly) - De encaixe perfeito em estrutura metálica tubular, confeccionado com tubos de aço costurado com reforço central, medindo 5,00m de largura x 10,00m de altura com cobertura de 4,00m central para colocação das caixas de som.
12	PISO RATICÁVEL DE ALUMINIO 2X1 METROS Praticáveis - Tipo plataforma, metálico, pantográfico, unidades com medida aproximada de 2 x 1m, tampo em compensado resistente, liso ou com revestimento em carpete ou similar.
13	PISO PRATICÁVEL TELESCÓPICO Praticáveis - Tipo plataforma, metálico, com pés telescópico, unidades com medida aproximada de 2 x 1m, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente, liso ou com revestimento em carpete ou similar.
14	HOUSE-MIX Housemix coberta medindo 4,00 x 4,00 metros, com piso de 0,30 cm de altura em relação ao solo e cobertura a 2,50 m do piso (pé direito).
15	TORRE DE MONITORAMENTO Torre medindo 2,5x5,0 metros com altura mínima de 4 metros em relação ao solo, com piso antiderrapante modular estabilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multi-nível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante de aço galvanizado. Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. Quadro com metalon 60x30 em aço galvanizado. Estrutura tubular medindo 48 mm, auto travante, toda em aço galvanizado. Cobertura medindo 5x5, estilo chapéu de bruxa em lona branca de PVC, anti-chama e anti-mofo. É necessária a apresentação de laudo anti-chama do fabricante da lona em questão.
16	TABLADO PEQUENO 4X3 METROS



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

	Medindo 4.00 x 3.00 (12m ²), em estrutura metálica tubular galvanizada, com altura do solo de aproximadamente 0,30 a 1.20m. Toda a estrutura do Tablado e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O Tablado terá acesso pela lateral, com corrimão, guarda-corpos na parte traseira, conforme especificações da Instrução Técnica no 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo e NBR 9077 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
17	TABLADO MÉDIO 6X4 METROS Medindo 6.00 x 4.00 (24m ²), em estrutura metálica tubular galvanizada, com altura do solo de aproximadamente 0,30 a 1.20m. Toda a estrutura do Tablado e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O Tablado terá acesso pela lateral, com corrimão, guarda-corpos na parte traseira, conforme especificações da Instrução Técnica no 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo e NBR 9077 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
18	TABLADO GRANDE 10X05 METROS Medindo 10.00 x 5.00 (50m ²), em estrutura metálica tubular galvanizada, com altura do solo de aproximadamente 0,30 a 1.20m. Toda a estrutura do Tablado e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O Tablado terá acesso pela lateral, com corrimão, guarda-corpos na parte traseira, conforme especificações da Instrução Técnica no 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo e NBR 9077 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

LOTE II

19	CAMARIM ARTÍSTICO 4,00 X 4,00 M Camarins - em estrutura de octanorm com portas, medida de 4x4m, com piso, iluminação, tomadas 110 v, espelho de corpo inteiro, arara, ar condicionado, frigobar e mobiliário contendo 03 mesas, 08 cadeiras e 02 sofás (por camarim).
20	CAMARIM ARTÍSTICO 6,00 X 6,00 M Camarins - em estrutura de octanorm com portas, medida de 6x6m, com piso, iluminação, tomadas 110 v, espelho de corpo inteiro, arara, ar condicionado, frigobar e mobiliário contendo 03 mesas, 12 cadeiras e 02 sofás (por camarim).
21	CAMARIM ARTÍSTICO 8,00 X 8,00 M Camarins - em estrutura de octanorm com portas, medida de 8x8m, com piso, iluminação, tomadas 110 v, espelho de corpo inteiro, arara, ar condicionado, frigobar e mobiliário contendo 03 mesas de madeira, 12 cadeiras e 03 sofás (por camarim).
22	CAMARIM ARTÍSTICO 10,00 X 10,00 M



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

	Camarins - em estrutura de octanorm com portas, medida de 10x108m, com piso, iluminação, tomadas 110 v, espelho de corpo inteiro, arara, ar condicionado, frigobar e mobiliário contendo 03 mesas de madeira, 12 cadeiras e 03 sofás (por camarim).
23	CONTAINER – CAMARIM 2,3 X 6,00 M Container 2,3 x 6,00 com 01 porta convencional, 02 janelas, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, banheiro, ar condicionado, 01 espelho corpo inteiro, 01 arara, frigobar, 01 sofá, 02 mesas e 08 cadeiras.
24	CONTAINER – CAMARIM 2,3 X 12,00 M Container 2,3 x 12,00 com 01 porta convencional, 02 janelas, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou Paviflex, instalações elétricas completas, banheiro, ar condicionado, 01 microondas, 01 espelho corpo inteiro, 01 arara, 01 frigobar, 03 sofás, 02 poltronas, 03 mesas e 12 cadeiras.
25	CARRETA CAMARIM Carreta medindo 14,50 m x 2,40m sendo 01 plataforma externa medindo 5,00 x 8,00 com acesso a área interna; 02 escadas metálicas de acesso a plataforma com corrimão e ao lado superior; 01 sala de convivência medindo 4,40m 5,60m; jogo de estofados fixos e 03 módulos em cada camarim; Mesa com 08 cadeiras, com 2 aparelhos de ar condicionado de 10.000 btus, no mínimo, cada um; 02 banheiros sendo um para PNE, com acessibilidade, 02 espelhos; 02 freezers; paredes revestidas, piso emborrachado antiderrapante; teto em PVC; iluminação fluorescentes, cozinha com área para preparo de carnes, 02 pias com água e saída de esgoto.
26	CONTAINER – ESCRITÓRIO 6,00 X 2,3 M Container 2,3 x 6,00 com 01 porta convencional, 02 janelas, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, banheiro, ar condicionado, 02 mesas e 08 cadeiras.
27	CONTAINER – BILHETERIA 6,00 X 2,3 M Container 2,3 x 6,00 com 01 porta convencional, 02 janelas, 08 a 10 boquetas para vendas, balcão interno para trabalho, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, ar condicionado, 02 mesas e 10 cadeiras.
28	CONTAINER – ESCRITÓRIO 12,00 X 2,3 M Container 2,3 x 12,00 com 01 porta convencional, 02 janelas, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, repartição com sala fechada, banheiro, ar condicionado, 04 mesas e 16 cadeiras.
29	CONTAINER – STAND JOGOS 12,00 X 2,3 M



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

	Container 2,3 x 12,00 com 01 porta convencional, 01 lateral de vidro transparente com no mínimo 8 metros e 2 de altura, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, repartição para instalações de games, ar condicionado, 16 mesas ou balcão e 16 cadeiras.
30	CONTAINER – EXPOSIÇÃO 12,00 X 2,3 M Container 2,3 x 12,00 com 01 porta convencional, 01 lateral de vidro transparente com no mínimo 8 metros e 2 de altura, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, , ar condicionado, suportes para televisões, 02 televisões de 42”, sistema de câmeras para filmagem, iluminação focal para os produtos expostos, ganchos para fixação de lonas e ativações internas.
31	CONTAINER – STUDIOS 12,00 X 2,3 M Container 2,3 x 12,00 com 01 porta convencional, 01 lateral de vidro transparente com no mínimo 8 metros e 2 de altura, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, , ar condicionado, 04 banquetas altas pretas, 02 balcoes de octanorm ou mdf de 01 metro cada, 02 televisões de 42”, sistema de câmeras para filmagem, 02 bistrots de vidro, 02 vasos de planta, ganchos para fixação de lonas e ativações internas.
32	CONTAINER – SALA REUNIÕES E RECEPTIVO 12,00 X 2,3 M Container 2,3 x 12,00 com 01 porta convencional, 01 lateral de vidro transparente com portas de correr que possibilitem a abertura das mesmas, com no mínimo 8 metros e 2 de altura, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, , ar condicionado, 02 mesas de escritório em madeira ou metal cor branca ou preta, 06 cadeiras pretas ou brancas, 02 armários fechados pretos ou brancos com no mínimo 04 prateleiras, 02 jogos de sofá brancos ou pretos, 01 frigobar, 01 mesa redonda com quatro cadeiras preta ou branca.
33	CONTAINER- REFRIGERADO 12X2,3 METROS Container Refrigerador Modelo Reefer 2,3 x 12,00 com chapa interna aço inox, piso em forma de trilho – alumínio perfil, Isolamento térmico 10 cm de poliuretano, maquinário Carrier/Thermo King, portas frontais abertura total, energia 380 / 440 w trifásico, podendo ser instalado transformador para 220 w trifásico, cosumo médio 5 KVA, pico de 20 amperes / consumo médio 12 amperes. Trabalha nas temperaturas de (+ 25 Cº à - 25 Cº).
34	CONTAINER – COZINHA 6,00 X 2,3 M Container 2,3 x 6,00 com 01 porta convencional, 03 janelas para atendimento, balcão interno para trabalho, 02 pias, área para colocação de fogão, geladeira, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, 02 mesas e 10 cadeiras.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE III	
35	CAMAROTES 2,5 X 2,5 M Camarotes, medindo 2,50m de frente x 2,50m de fundo, confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento). Os camarotes terão acesso pela parte posterior, com guarda-corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral) a uma altura mínima de 1,50 metros do solo.
36	CAMAROTES 2,5 X 3,5 M Camarotes, medindo 2,50m de frente x 3,50m de fundo, confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento). Os camarotes terão acesso pela parte posterior, com guarda-corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral) a uma altura mínima de 1,50 metros do solo.
37	CAMAROTES 5,00 X 3,5 M Camarotes, medindo 5,00m de frente x 3,50m de fundo, confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento). Os camarotes terão acesso pela parte posterior, com guarda-corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral) a uma altura mínima de 1,50 metros do solo.
38	ÁREA VIP 50,00 X 10,00 M Piso, medindo 50m de frente x 10m de fundo, em 01 pavimento, confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento). O piso terá acesso pela parte posterior, com guarda-corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral) a uma altura mínima de 1,50 metros do solo.
39	ÁREA VIP 30,00 X 7,5 M Piso, medindo 30m de frente x 7,5m de fundo, em 01 pavimento, confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento). O piso terá acesso pela parte posterior, com guarda-corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral) a uma altura mínima de 1,50 metros do solo.
40	ARQUIBANCADA COBERTA Toda a estrutura da arquibancada e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

	assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 x 3,00mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro (traseiro e lateral), sendo que a largura do piso é de 0,70m (setenta centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os níveis) é de 0,33 (trinta e três centímetros). A Estrutura deve ser coberta por estrutura metálica com lona anti-chamas, anti-mofo, impermeável, na cor branca tipo piramidal, chapéu de bruxa ou galpão.
41	ARQUIBANCADA COBERTA– MODELO DE 20 METROS COM 06 DEGRAUS Toda a estrutura da arquibancada é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 x 3,00mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro (traseiro e lateral), sendo que a largura do piso é de 0,70m (setenta centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os níveis) é de 0,33 (trinta e três centímetros). A Estrutura deve ser coberta por estrutura metálica com lona anti-chamas, anti-mofo, impermeável, na cor branca tipo piramidal, chapéu de bruxa ou galpão.
42	ARQUIBANCADA COBERTA – MODELO DE 20 METROS COM 11 DEGRAUS Toda a estrutura da arquibancada é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 x 3,00mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro (traseiro e lateral), sendo que a largura do piso é de 0,70m (setenta centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os níveis) é de 0,33 (trinta e três centímetros). A Estrutura deve ser coberta por estrutura metálica com lona anti-chamas, anti-mofo, impermeável, na cor branca tipo piramidal, chapéu de bruxa ou galpão.
43	ARQUIBANCADA DESCOBERTA Toda a estrutura da arquibancada é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

	assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 x 3,00mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro (traseiro e lateral), sendo que a largura do piso é de 0,70m (setenta centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os níveis) é de 0,33 (trinta e três centímetros).
44	ARQUIBANCADA DESCOBERTA – MODELO DE 20 METROS COM 06 DEGRAUS Toda a estrutura da arquibancada é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 x 3,00mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro (traseiro e lateral), sendo que a largura do piso é de 0,70m (setenta centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os níveis) é de 0,33 (trinta e três centímetros).
45	ARQUIBANCADA DESCOBERTA – MODELO DE 20 METROS COM 11 DEGRAUS Toda a estrutura da arquibancada é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 x 3,00mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro (traseiro e lateral), sendo que a largura do piso é de 0,70m (setenta centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os níveis) é de 0,33 (trinta e três centímetros).
46	RAMPA E ESPAÇO EXCLUSIVO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS Com 10 metros de comprimento por 2,5 metros de largura pela altura necessária para acesso ao evento, sendo espaço exclusivo em um único piso a uma altura de 0,50 metros para acomodar os PNE. Confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais.
47	PISO MADEIRITE Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m X 2m com 10 cm de altura com regulagem para nivelamento de piso.
48	PISO MADEIRITE COM CARPETE Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m X 2m com 10 cm de altura, com regulagem para nivelamento de piso e forração com carpetes em cores diversas.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

49	PISO MADEIRITE COM EASY FLOOR Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m X 2 m com 10 cm de altura, com regulagem para nivelamento de piso e forração com piso plásticos em prolipileno com superfície anti derrapante, alta resistência de impacto e proteção antichamas.
50	PISO MADEIRITE COM COBERTURA DE VINILICO ANTIBACTERIANO Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m X 2 m com 10 cm de altura, com regulagem para nivelamento de piso e forração com piso vinilico antibacteriano, alta resistência de impacto e proteção antichamas.
51	PISO MADEIRITE COM LAMINADO ANTIDERRAPANTE EM PVC Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m X 2 m com 10 cm de altura, com regulagem para nivelamento de piso e forração com piso vinilico antiderrapante, alta resistência de impacto e proteção antichamas.
52	DECK DE MADEIRA 25,00 X 15,00 M EASY FLOOR Tablado de madeira em módulos medindo aproximadamente 25m X 15 m com altura mínima de 30 cm de altura e máxima de 1 metro, com regulagem para nivelamento de piso e forração com piso plásticos em prolipileno com superfície antiderrapante, alta resistência de impacto e proteção antichamas.
53	DECK DE MADEIRA 15,00 X 10,00 M EASY FLOOR Tablado de madeira em módulos medindo aproximadamente 15m X 10 m com altura mínima de 30 cm de altura e máxima de 1 metro, com regulagem para nivelamento de piso e forração com piso plásticos em prolipileno com superfície anti derrapante, alta resistência de impacto e proteção antichamas.
54	PASSARELA DE MADEIRA 10,00 X 2,5 EASY FLOOR Passarela de madeira em módulos medindo aproximadamente 10m X 2,5 m com altura mínima de 30 cm de altura e máxima de 1 metro, com regulagem para nivelamento de piso e forração com piso plásticos em prolipileno com superfície antiderrapante, alta resistência de impacto e proteção antichamas.
55	FORRAÇÃO VINILICO ANTIBACTERIANO Piso para forração vinilico antibacteriano nas cores branca ou cinza, manta com impermeabilidade menor ou igual a 4%, com as mantas soldadas a 600°C formando uma peça monolítica incluindo o seu rodapé sem que haja cantos vivos.
56	FORRAÇÃO LAMINADO ANTIDERRAPANTE EM PVC Piso para forração laminada antiderrapante em pvc em cores diversas, higiênico e antiderrapante, não resseca, age como isolante elétrico e retém sujeira.
57	CARPETE FORRAÇÃO 3 MM Carpete para forração na espessura de 3mm em cores diversas.
58	CARPETE FORRAÇÃO 8 MM



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

	Carpete para forração na espessura de 8mm em cores diversas.
--	--

LOTE IV	
59	COBERTURAS PIRAMIDAIAS 10.00 X 10.00 m com piso Tendas Piramidais medindo 10.00 x 10.00 metros, com piso elevado, base em estrutura metálica, calhas inteiriças laterais para escoamento de água e cobertura em lona KP-1000, com 3,00 m de altura lateral em relação ao solo.
60	COBERTURAS PIRAMIDAIAS 8.00 x 8.00m com piso Coberturas tipo pirâmides medindo 8,00 x 8,00 m, com piso elevado, com lonas brancas KP 500, base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriças laterais, com 2,50 m de altura lateral em relação ao solo.
61	COBERTURAS PIRAMIDAIAS 5.00 x 5.00m com piso Coberturas tipo pirâmides medindo 5,00 x 5,00 m, com piso elevado, com lonas brancas KP 500, base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriças laterais, com 2,50 m de altura lateral em relação ao solo
62	COBERTURAS PIRAMIDAIAS 4.00 x 4.00m com piso Coberturas tipo pirâmides medindo 4,00 x 4,00 m, com piso elevado, com lonas brancas KP 400, base em estrutura metálicas e compostas de calhas inteiriças laterais, com 2,50 m de altura lateral em relação ao solo.
63	COBERTURAS PIRAMIDAIAS 10.00 X 10.00m Tendas Piramidais medindo 10.00 x 10.00 metros, base em estrutura metálica, calhas inteiriças laterais para escoamento de água e cobertura em lona KP-1000, com 3,00 m de altura lateral em relação ao solo.
64	COBERTURAS PIRAMIDAIAS 8.00 x 8.00m Coberturas tipo pirâmides medindo 8,00 x 8,00 m, com lonas brancas KP 500, base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriças laterais, com 2,50 m de altura lateral em relação ao solo.
65	COBERTURAS PIRAMIDAIAS 5.00 x 5.00m Coberturas tipo pirâmides medindo 5,00 x 5,00 m, com lonas brancas KP 500, base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriças laterais, com 2,50 m de altura lateral em relação ao solo.
66	COBERTURAS PIRAMIDAIAS 4.00 x 4.00m Coberturas tipo pirâmides medindo 4,00 x 4,00 m, com lonas brancas KP 400, base em estrutura metálicas e compostas de calhas inteiriças laterais, com 2,50 m de altura lateral em relação ao solo.
67	COBERTURAS SEMI - ESFERICAS 12.00 X 12.00m Tenda semiesférica medindo 12 m de diâmetro (redonda) x 7 metros de altura no seu ponto central, com cobertura em lona PVC, anti-chama, com proteção UV. Estrutura em tubos metálicos de alumínio ou aço, protegidos por galvanização a fogo.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

68	COBERTURAS SEMI - ESFERICAS 16.00 X 16.00m Tenda semiesférica medindo 16 m de diâmetro (redonda) x 7 metros de altura no seu ponto central, com cobertura em lona PVC, anti-chama, com proteção UV. Estrutura em tubos metálicos de alumínio ou aço, protegidos por galvanização a fogo.
69	FECHAMENTO EM LONAS Fechamento lateral, confeccionados em lonas brancas KP-500.
70	TENDA GALPÃO 10X20 METROS Pavilhão em estrutura modular medindo 10x20m, com altura mínima de 6 metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP1000, antimofo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento.
71	TENDA GALPÃO 20X20 METROS Pavilhão em estrutura modular medindo 20x20m, com altura mínima de 6 metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP1000, antimofo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento.
72	TENDA GALPÃO 15X30 METROS Pavilhão em estrutura modular medindo 15x30m, com altura mínima de 6 metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP1000, antimofo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento.
73	TENDA GALPÃO 20X40 METROS



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

	Pavilhão em estrutura modular medindo 20x40m, com altura mínima de 6 metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP1000, antimofo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento.
74	TENDA GALPÃO 25X50 METROS Pavilhão em estrutura modular medindo 25x50m, com altura mínima de 6 metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP1000, antimofo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento.
75	TENDA GALPÃO 30X50 METROS Pavilhão em estrutura modular medindo 30x50m, com altura mínima de 9 metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP1000, antimofo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento.
76	TENDA GALPÃO 40X60 METROS Pavilhão em estrutura modular medindo 40x60m, com altura mínima de 9 metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

	são tipo KP1000, antimofo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento.
77	TENDA GALPÃO 40X100 METROS Pavilhão em estrutura modular medindo 40x100m, com altura mínima de 9 metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP1000, antimofo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento.

LOTE V	
78	GRADES DE PROTEÇÃO DE 2,00 DE COMPRIMENTO X 1,20 METROS ALTURA Grades de proteção medindo 1,20 m de altura x 2,00 m de comprimento, de encaixe possibilitando o isolamento do público.
79	GRADES DE PROTEÇÃO DE 2,00 COMPRIMENTO X 1,50 METROS ALTURA Grades de proteção medindo 1,60 m de altura x 2,00 m de comprimento, de encaixe possibilitando o isolamento do público.
80	FECHAMENTO Em placas metálicas galvanizadas com travamento, medindo de 2,00 a 3,00 m de comprimento x 2,20 m de altura.
81	BARRICADAS Em estrutura metálica galvanizada, super-reforçadas, medindo 1,30m de altura x 1,10m de comprimento.
82	PÓRTICO Q 30 Alumínio em Box truss Q 30, múltipla de 1 metro, com 4 metros de altura, 10 metros de comprimento. Pannel Front-light com 1,5 m de altura x 10 m de comprimento
83	PÓRTICO Q 25 Alumínio em Box truss Q 25, múltipla de 1 metro, com 4 metros de altura, 10 metros de comprimento. Pannel Front-light com 1,5 m de altura x 10 m de comprimento
84	PÓRTICO Q 20 Alumínio em Box truss Q 20, múltipla de 1 metro, com 4 metros de altura, 5 metros de comprimento. Pannel Front-light com 1,5 m de altura x 5 m de comprimento.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

85	BACK DROP 3X2 METROS Alumínio em Box truss Q 25, múltipla de 1 metro, com 2 metros de altura, 3 metros de comprimento. Base para apoio nos dois pés.
86	TRELIÇAS EM DURALUMÍNIO Q50 Trelças em duralumínio modelo Q 50. Linha pesada.
87	TRELIÇAS EM DURALUMÍNIO Q30 Trelças em duralumínio modelo Q 30.
88	TRELIÇAS EM DURALUMÍNIO Q25 Trelças em duralumínio modelo Q 25.
89	STAND OCTANORM 4X3 METROS Stand em estrutura de octanorm , medida de 4x3m, com testeira, piso, iluminação, tomadas 110 e 220v.
90	STAND OCTANORM 5X5 METROS Stand em estrutura de octanorm , medida de 5x5m, com testeira, piso, iluminação, tomadas 110 e 220 v, 02 balcões de 1 metro em octanorm.
91	STAND OCTANORM 8X4 METROS Stand em estrutura de octanorm, medida de 8x4m, com testeira, piso, iluminação, tomadas 110 e 220v, 01 mesa de centro de vidro com 08 cadeiras pretas, 03 balcões de 01 metro em octanorm.
92	STAND OCTANORM 10X10 METROS Stand em estrutura de octanorm, medida de 10x10m, com testeira, piso, iluminação, tomadas 110 e 220v, 01 mesa de centro de vidro com 08 cadeiras pretas, 02 sofás, 05 balcões de 01 metro em octanorm.
93	STUDIO OCTANORM 5X5 METROS Studio em estrutura de octanorm e placas de TS, medida de 5x5m, com a parte superior acima de 1 metro de altura toda em vidro em no mínimo 03 lados, piso, iluminação, instalação de ar condicionado, tomadas 110 e 220v, 01 mesa de centro de vidro com 08 cadeiras pretas, 02 sofás, 03 bistrôs de madeira, frigobar.
94	BOX OCTANORM PARA LEITOS 2,5X2,5 METROS Box em estrutura de octanorm e placas de TS, medida de 2,5x 2,5m, com testeira, cortina antibactericida na frente, piso emborrachado vinilico, iluminação, tomadas 110 e 220v.
95	BOX OCTANORM PARA ESTOQUE 5X5 METROS Box em estrutura de octanorm e placas de TS, medida de 5x 5m, com porta convencional, fechado, com teto, piso emborrachado vinilico, iluminação, tomadas 110 e 220v.
96	BOX OCTANORM PARA RECEPÇÃO 6X4 METROS



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

	Box em estrutura de octanorm e placas de TS , medida de 6x 4m, com testeira, climatizado, 02 balcões, 08 cadeiras preta, ar condicionado, piso emborrachado vinílico, iluminação, tomadas 110 e 220v.
97	BOX OCTANORM PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 4X3 METROS Box em estrutura de octanorm e placas de TS, medida de 4x3m, com testeira, 02 balcões na frente, piso emborrachado, iluminação, tomadas 110 e 220v.
98	BOX OCTANORM PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 6X3 METROS Box em estrutura de octanorm e placas de TS, medida de 6x3m, com testeira, 05 balcões na frente, piso emborrachado, iluminação, tomadas 110 e 220v e colocação de pia para manipulação de alimentos.
99	BALCÃO OCTANORM Balcão em estrutura de octanorm, medida de 01m, com 01 m de altura e 0,50 m de largura.
100	BOX OCTANORM PARA POSTO MÉDICO Montagem especial de octanorm e placas de TS, medindo 6,00 x 8,00m, com 02 divisões internas com portas distintas para instalação de consultórios, teto com forração para instalação de ar condicionado e iluminação. 02 aparelhos de ar condicionado de 6.000 btus no mínimo cada um. Piso elevado em madeirite com forração de emborrachado preto, com testeira de identificação, contendo: a) Instalação de 01 divã, 01 escrivaninha e 01 cadeira em cada consultório; b) Instalação de 01 armário para medicação, medindo 1,00m x 0,60cm;
101	BOX OCTANORM PARA GUARDA VOLUME Montagem especial de octanorm e placas de TS, medindo 6,00 x 8,00m, piso, iluminação, instalação de ar condicionado, tomadas 110 e 220v, divisórias para colocação e guarda dos itens que serão colocados no mesmo.

LOTE VI

102	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE MODELO 1 Sistema de Som P-A, Torres de Delay e gravação 51 Caixas Tipo Line Array Sistem com resposta de frequência 100hz a 18khz potência, 2000w RMS, AES. com Bumpers de Acordo com área a ser sonorizada. P-A e/ou Torres de Delay. 36 caixas Subgraves com 2 falantes de 18 polegadas mínimo de 2400 watts cada, resposta de frequência 28 Hz - 115 Hz . Distribuído de acordo com a área a ser Sonorizada. Quantidade de Amplificadores de Acordo com o Sistema de Caixas Line Array. 08 Processadores Digital Estéreo 8 Saídas e 04 Entradas.
-----	--



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Cabeamento Completo para Caixas e Energia.

02 main Power com Distribuição de Energia dentro das Normas A.B.N.T.

02 Consoles Digital 64-canaís de entrada e 24-saídas, P-A. Pré de mic da Memorização dos ganhos de entrada dos prés. 4 entradas estéreo, 4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos, 24 EQ gráficos de 31 bandas, memórias de cena com back up em cartão Compact, ou Pen drive. Acesso rápido das funções, 24 mixbuses, 8 matrix e 8 DCA's. e Fonte, ou Console acordo com Rider técnico de cada Bandas.

Sistema de Som Monitor (Back Line).

02 Consoles Digital 64-canaís de entrada e 32-saídas, Monitor Prés de mic da Memorização dos ganhos de entrada dos prés. 4 entradas estéreo, 4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos, 12 EQ gráficos de 31 bandas, memórias de cena com back up em cartão Compact, ou Pen drive. Acesso rápido das funções, 24 mixbuses, 8 matrix e 8 DCA's. e Fonte.

O Console é de Acordo com Rider técnico de cada Bandas ou Orquestra. Sendo 01 para uso e um de Reserva ou 2º Banda.

12 Caixas de Monitores 2-vias. 800Watts RMS AES, cada.

05 Amplificadores digitais com DSP, para monitores, 1500 watts RMS AES por canal.

03 Amplificadores Com Caixas para Guitarras Valvulados 100 Watts.

01 Amplificador valvulado 300w, c/ Caixa para Instrumento C. Baixo com 01 Caixa com 08 falantes de 10-P/ Cada Sistema.

04 Caixas Subgraves 2x18 - 2400 Watts cada sistema de Side Fill.

08 caixas Line Array 03 vias, com resposta de frequência 100hz a 18khz potência, 2000w RMS, AES. Sistema Side Fill.

02 caixas sub Graves 2x18 - Retorno p/ Bateria e Percussão.

01 Bateria 3 Tons e 02 SD Acústica com peles Novas e 4 estantes de Pratos Banco e Estante de caixa.

01 Multicabo espaguetado, com 3 splitters 64- vias, e 100 metros de comprimento até a house mix, e duas pontas de 20-metros, para, monitor.

12-caixas acústicas trapezoidais long-trol de 03-vias, graves, médias e agudas, e 1.600w RMS AES cada.

08-caixas acústicas monitores, com 02-vias (resposta de 80hz a 18khz, 800w RMS AES cada.

02-Multvias com multipinos 20-vias, espaguetadas e isoladas, com 350-metros cada, com conectores xlr macho e fêmea.

02-Cabos PP, para distribuição de energia ,03-vias de 16mm, contendo conexões steck 2P+T de 64 Amperes, medindo 350, metros de comprimento cada, cabo..

100-metros de passa cabos de 04-vias, emborrachado com tampa de acesso e isolamento, protetora

08-sistemas de comunicação sem fio, com baterias e carregadores, para toda equipe nas bases técnicas.

02-sistemas de gerenciamento assistidos, de torres de P.A via DANTE, com monitores de vídeo, (house mix)

200- Cabos para Microfones 05-08 e 10 Metros XLR.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

	04 Sub Snack 12 Vias Mult pinos c/04 Cabos Mult pinos mesmo padrão. 12-Mult vias de 12 vias, multiplicadas 04 Mult Vias Com XLR- M.F 05 e 10 Metros. 10 Cabos Longo e Médio para Instrumentos P10 xP10. 12 Extensões com 5 tomadas p/ Distribuição AC no Palco. Microfones e Direct Box Ativo de Acordo Rider da Bandas; 08 Microfones transmissor bastão e receptor sem Fio frequência variáveis em UHF escolha automática canais e grupos de frequência com Cápsula Hipercardioid, e Antena e Distribuidor Booster. 12 Sistema de Monitor sem Fio c/ Transmissão UHF com Fones. 10 Sistema de Monitor Fones Com Fio. 18 Direct Box Ativos. 48 Pedestais para Microfones com Cachimbo Curto, Médio, e Grande. 16 Microfones Boom para Coral. Todo Cabeamento Necessário para o Sistema. 02 Aparelho toca CD e Pen Drive c/ Mixer. Equipe 08 técnicos de Som, 08 Auxiliares técnicos e carregadores, transporte, montagem e desmontagem.
103	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE MODELO 2 Sistema de som grande porte com PA em sistema Fly compatível para 20000 pessoas ao ar livre, composto de: 24 caixas acústicas de Sub Grave; 24 caixas acústicas para medias e altas frequências; 06 potencias 5000 Watts RMS; 06 potencias 3000 Watts RMS; 06 potencias 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o SideFill; 04 caixas acústicas para medias e altas frequências para o SideFill; 01 potencia 5000 Watts RMS para o SideFill; 01 potencia 3000 Watts RMS para o SideFill; 01 potencia 1200 Watts RMS para o SideFill; 01 processador Digital estéreo para o SideFill; 02 consoles de 48 canais por 12 vias para o PA e Monitor;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

	01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 06 efeitos digitais; 16 canais de Compressores; 16 canais de Gate; 06 potencias 2000 Watts RMS para os monitores; 12 monitores de duas vias; 01 bateria acústica completa; 03 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para teclado; 01 amplificador para contra baixo; 30 microfones com pedestais; 02 microfones sem fio; 12 direct Box; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 48 vias com 60m para PA e 20m para monitor; 01 cabo de AC de 100m; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 aparelho de CD/DVD;
104	SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE MODELO 1 Sistema de caixas power e mesas P-A. 01 Console digital 56 entradas XLR 16 saídas auxiliares 8 sub grupos 8 DCA software atualizado c/os plug-ins (P-A). 01 Multicabo espaguetado, com 2 splitters 42 vias, e 80 metros de comprimento até a house mix, e 20 metros para monitor. 02 Processadores crossover digital com entrada analógica e digitais e 4 saídas cada análoga e digitais sistema de P-A. 12 Caixas Line Array 3 vias com resposta de frequência 100hz a 18khz potência, 2000w RMS, AES. 130 SPL na house mix. 12 Caixas sub graves com 2 sonoflex 18 pol. 2400 watts cada com resposta de frequência 20hz a 150hz. 03 Amplificadores digitais com DSP, para sub graves 20.000 w. Rms cada. 02 Amplificadores digitais com DSP, para graves altas 20.000 w. Rms cada. 02 Amplificadores digitais com DSP, para médios graves 14.000 w. Rms cada. 02 Amplificadores digitais com DSP, para médios altos 14.000 w. Rms cada.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

	Cabeamento P-A completo. Back lines 01 Console digital c/ 42 entrada XLR e 24 saídas auxiliares e 8 DCA software atualizado c/os plug-ins. 01 Sistema de som ativado e processado para side fill duplo com 4 vias. 01 Kit completo de microfones para bateria primeira linha 15 Direct box ativo ou passivo. 12 Microfones dinamic para percussão. 12 Microfones cardioid para vocais. 03 Microfones sem fio UHF. 01 Bateria Acústica com 7 peças de marca para atender Rider. 01 Amplificador para contra baixo (cabeçote). 02 Caixas para cabeçote de baixo 1 x 15 e 4 X 10 polegadas. 02 Amplificadores guitarra valvulado 2 falantes 12 P- 100 10 Caixas monitores 2 x 12 e drive (retornos). 02 Caixas 01 Sub 2 x 18 e monitor para bateria e percussão. 30 Pedestais tipo girafa e claps de boa qualidade. 05 Amplificadores para monitor 2000 watts. 60 Cabos microfones XLR. 04 Sub Snack 12 vias de boa qualidade. 15 Extensões AC. 01 Main power 10.000 watts estabilizado com saídas steack e proteções dentro das normas ABNT. 03 Cabos de alimentação Main power de energia 50 mm 30 metros cada fase. 01 Aparelho toca CD e MP3 ou Note book. 02 Estruturas de treliça de alumínio para caixas Line Array para ginásio de acordo com sistema do som Cabeamento necessário geral caixas e AC. 02 Técnicos operadores. 03 Auxiliares de palco. Transporte e montagem para todo sistema de som.
105	SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE MODELO 2 Sistema de som médio porte composto de: 08caixas acústicas de Sub Grave; 08 caixas acústicas para medias e altas frequências; 02 potencias 5000 Watts RMS;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

02 potencias 3000 Watts RMS;
02 potencias 1200 Watts RMS;
01 processador Digital estéreo para o PA;
04 caixas acústicas de Sub Grave para o SideFill;
04 caixas acústicas para medias e altas frequências para o SideFill;
01 potencia 5000 Watts RMS para o SideFill;
01 potencia 3000 Watts RMS para o SideFill;
01 potencia 1200 Watts RMS para o SideFill;
01 processador Digital estéreo para o SideFill;
02 mesas de 40 canais para PA e monitor;
01 sistema de intercomunicação entre as mesas;
08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo;
04 efeitos digitais;
08 canais de Compressores;
08 canais de Gate;
04 potencias 2000 Watts RMS para os monitores;
08 monitores de duas vias;
01 bateria acústica;
02 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio;
02 amplificadores para guitarra;
01 amplificador para contra baixo;
25 microfones com pedestais;
02 microfones sem fio;
08 directbox;
01 estabilizador de voltagem de 5000 watts;
01 multicabo de 32 vias com 40m para o PA e 15m para monitor;
01 fiação necessária para interligar o sistema;
01 cabo de AC de 100m;
01 aparelho de CD/DVD



106	SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE Sistema de som pequeno porte composto de: 04 caixas acústicas de Subgrave; 04 caixas acústicas para medias e altas frequências; 02 andaimes para suporte das caixas acústicas; 01 potência 5000 Watts RMS; 01 potência 3000 Watts RMS; 01 potência 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo; 01 mesa 32 canais para PA. E monitor; 05 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 02 efeitos digitais; 08 canais de Compressores; 08 canais de Gate; 03 potencias 1200 Watts RMS para os monitores; 05 monitores de duas vias; 01 bateria acústica; 02 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para contra baixo; 10 microfones com pedestais; 06 microfones sem fio; 08 directbox; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 24 vias com 40 metros; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 01 aparelho de CD.
107	SISTEMA DE SOM DE MICRO PORTE



	Sistemas de som micro porte composto de: 02 caixas em 02 vias amplificadas de 500 watts RMS cada, com tripés; 02 caixas de retorno; 01 equalizador analógico de 31 bandas estéreo; 04 microfones com pedestais; 02 microfones sem fio de mao; 03 microfones headsets; 01 directbox; 01 Kit de cabos para interligar o sistema; 01 aparelho de CD duplo; 01 mesa 12 canais.
108	SISTEMA DE SOM TEATRAL TIPO I 01 Sistema Ativo Composto por 04 colunas sendo cada coluna composta por 04 caixas de alta e 02 subs, modelo K-Array KR402, Bose L1 Model II, HK-AudioElementes ou igual ou de equivalência superior 02 caixas de Sub - Grave com 02 auto falantes de 18" de 2400 watts cada caixa. Mod de referência: D.A.S LX218, MeyerSound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior. 02 caixas para center LineArray composta por 02 auto-falantes de 8" ou 12", e 01 Drive de Neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa Amplificação Digital, MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior. As caixas deverão ser montadas no sistema FLY OU STACK e Alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, esta por sua vez obtida através de software de alinhamento. As caixas GRAVE deverão, devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do Fly, sempre a 1,00m à frente da linha do palco e a 1,00m de cada lateral do palco. As caixas do center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com o delay e fase corrigido. As caixas do Delay deverão ser posicionadas exatamente no ponto de melhor cobertura total do ambiente, entre 50,00m – 100,00m da torre do P.Acom o delay e fase corrigido. Console PA Deve ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de PA com no mínimo 15,00m e máximo 40,00m do palco. Mínimo de 02 - Amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referencia LabGroupen FTP10.000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Caso o sistema de P.A seja auto-amplificado, somente será aceito amplificadores dimensionado e da mesma marca das caixas acústica, seguindo o projeto original da caixa, ele devera possuir sistema de controle independente.

01-Console Sendo.

32 - canais de entrada Conversores de saída: 24 Bits

O total de pré-amplificadores de entrada : 32 O total de pré-amplificadores de saída : 18

A superfície de controle de devera ter no mínimo 25 "faders" Computador com software para operacionalização da console

O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.

Modelos de Referencia: Yamaha (LS9), BEHRINGER (X32) ALLEN HEATH (Q.U 32) ou equivalência superior.

02 Spot de Monitores

06 Canais de Transmissão e Recepção Parade Ear-Phone

04 Ear Phone

01 Combinador de Antenas

03 Antenas com Cabo Helecoidal

02 Multicabos de Out 06 Vias

02 Banheiras de Sub Snake de 12 Vias com Multi-Pino

02 Cabos para Sub Snake 12 Vias 15 Metros Com Multi -Pino

01 Amplificador 2400 Watts Por Canal Com Processador Interno

01 Multi -Cabo De 32 Vias Splitado

10 Pedestais

04 Garas LP

04 Réguas De A.C. com 05 Tomadas Cada

06 Microfones Condensadores

01 Microfone para Bss Acustico

03 Microfones para Piano Acustico

08 Microfones para Vocal

04 Microfones sem fio Hand Held

02 Sistema de Antena Direcional com Cabo, para Microfone Uhf (02 Antenas)

04 Microfone Pzm para Solo

04 Microfones Shotgun Microphone

10 Microfones Earset



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

	08 Sistemas de Transmissão 02 Combinador de Antena para Receptor sem Fio 40 Cabos Xlr/Xlr 10 Cabos P10 / P10 08 Direct Box Ativo 08 Sirect Box Passivo
109	SISTEMA DE SOM TEATRAL TIPO II 01 Sistema Ativo Composto por 08 colunas sendo cada coluna composta por 04 caixas de alta e 02 subs, modelo K-Array KR402, Bose L1 Model II, HK-AudioElementes ou igual ou de equivalência superior 04 - caixas de Sub –Grave com 02 auto falantes de 18” de 2400 watts cada caixa. Mod de referencia: D.A.S LX218, MeyerSound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior. 04 caixas para center LineArray composta por 02 auto-falantes de 8” ou 12” , e 01 Drive de Neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa Amplificação Digital, MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior. As caixas deverão ser montadas no sistema FLY OU STACK e Alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, esta por sua vez obtida através de software de alinhamento. As caixas GRAVE deverão, devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do Fly, sempre a 1,00m à frente da linha do palco e a 1,00m de cada lateral do palco. As caixas do center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com o delay e fase corrigido. As caixas do Delay deverão ser posicionadas exatamente no ponto de melhor cobertura total do ambiente, entre 50,00m – 100,00m da torre do P.A com o delay e fase corrigido. Console PA Deve ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de PA com no mínimo 15,00m e máximo 40,00m do palco. Mínimo de 04 - Amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referencia LabGroupen FTP10.000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior. Caso o sistema de P.A seja auto-amplificado, somente será aceito amplificadores dimensionado e da mesma marca das caixas acústica, seguindo o projeto original da caixa, ele devera possuir sistema de controle independente. 01-Console Sendo. 48 - canais de entrada Conversores de saída: 24 Bits O total de pré-amplificadores de entrada : 32 O total de pré-amplificadores de saída : 18 A superfície de controle de devera ter no mínimo 25 "faders" Computador com software para operacionalização da console



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.

Modelos de Referencia: Yamaha (M7), BEHRINGER (X48) ou equivalência superior.

04 Spot de Monitores

08 Canais de Transmissão e Recepção Parade Ear-Phone

06 Ear Phone

01 Combinador de Antenas

03 Antenas com Cabo Helecoidal

02 Multicabos de Out 06 Vias

02 Banheiras de Sub Snake de 12 Vias com Multi-Pino

02 Cabos Para Sub Snake 12 Vias 15 Metros com Multi –Pino

02 Amplificador 2400 Watts Por Canal com Processador Interno

01 Multi –Cabo de 32 Vias Splitado

18 Pedestais

04 Garas Lp

08 Reguas de A.C. com 05 Tomadas Cada

08 Microfones Condensadores

02 Microfone para Bss Acustico

05 Microfones para Piano Acustico

12 Microfones para Vocal

06 Microfones sem Fio Hand Held

02 Sistema de Antena Direcional com Cabo, Para Microfone Uhf (02 Antenas)

06 Microfone Pzm para Solo

06 Microfones Shotgun Microphone

12 Microfones Earset

10 Sistemas de Transmissão

02 Combinador de Antena para Receptor Sem Fio

60 Cabos Xlr/Xlr

20 Cabos P10 / P10

12 Direct Box Ativo

12 Sirect Box Passivo



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

110	SISTEMA DE SOM COMPLEMENTAR TIPO I 01 Console digital c/ 56 entrada XLR e 24 saídas auxiliares e 8 DCA software atualizado c/os plug-ins. 01 Sistema de som ativado e processado para side fill duplo com 4 vias. 01 Kit completo de microfones para bateria primeira linha 15 Direct box ativo ou passivo. 12 Microfones dinamic para percussão. 12 Microfones cardiod para vocais. 03 Microfones sem fio UHF. 01 Bateria Acústica com 7 peças de marca para atender Rider. 02 Amplificador para contra baixo (cabeçote). 02 Caixas para cabeçote de baixo 1 x 15 e 4 X 10 polegadas. 02 Amplificadores guitarra valvulado 2 falantes 12 P- 100 watts. 10 Praticáveis telescópico 2 x 1 altura mínima 40 CM. 12 Caixas monitores 2 x 12 e drive (retornos). 02 Caixas 01 Sub 2 x 18 e monitor para bateria e percussão. 30 Pedestais tipo girafa e claps de boa qualidade. 05 Amplificadores para monitor 2000 watts. - 01 Técnico operador; - 01 Auxiliar técnico; - Transporte e montagem para todo o sistema de som.
111	SISTEMA DE SOM COMPLEMENTAR TIPO II 12 Sistemas de Monitor Fones com Fio. 18 Direct Box Ativos. 48 Pedestais para Microfones com Cachimbo Curto, Médio e Grande. 48 Microfones Boom para Coral. Todo Cabeamento Necessário para o Sistema. 02 Aparelhos toca CD e Pen Drive c/ Mixer. 01 Técnico operador; 01 Auxiliar técnico; - Transporte e montagem para todo o sistema de som



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

112	CARRO DE SOM VOLANTE 01 Carro volante contendo: 04 Caixas acústicas em três vias de +- 100 w; 01 Microfone; 01 Aparelho de CD; 01 Amplificador compatível; Compreende a diária para o eventual serviço de locação de carro de sonorização, o período de 06 (horas), assim como todo combustível usado, motorista e a gravação de no mínimo 03 Vinhetas por evento todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.
113	CARRETA TRIO ELÉTRICO TRIO CAMINHÃO ³/₄ 07 metros de comprimento, 2,50 de largura, 3,60 altura com cobertura acesso ao trio. Porta traseira, grupo gerador a diesel potencia 12,5 kva, espaço para comunicação visual 04 telas ortofônicas, telas laterais 1,40 na vertical x 3,60 na horizontal; tela traseira 1,61 na vertical x 2,15 na horizontal; tela traseira 0,74 na vertical x 2,15 na horizontal, 04 painéis em lona Night in Day; 02 painéis medindo cada um 0,76 na vertical x 1,53 na horizontal e 02 painéis 1,63 na vertical x 0,78 na horizontal. Equipamentos necessários: 01 mesa de som 12 canais com 02 auxiliares Yamaha, cíclotron ou similar; 01 equalizador 32 bandas DBX, Yamaha ou similar; 01 processador digital Beringer, DBX ou similar; 01 par de CDJ 200; 01 mixer; 04 microfones sem fio; 18 microfones com fio som 08 drivers de titânio 150 watts RCF, Oversound ou similar; 20 falantes 12" de 400 watts; 08 falantes 18" de 800 watts; Equipe: 01 motorista, 01 DJ, 01 técnico de áudio e 02 ajudantes.
114	CARRETA TRIO ELÉTRICO TRIO TRUCADO 12 metros de comprimento, 3,20 de largura, 4,10 altura com cobertura acesso ao trio. Porta traseira, grupo gerador a diesel potência 81 kva, espaço para comunicação visual 04 telas ortofônicas, telas laterais 1,85 na vertical x 6,90 na horizontal; tela traseira 2,10 na vertical x 2,34 na horizontal; tela traseira 1,30 na vertical x 2,40 na horizontal, 04 painéis em lona Night in Day; 02 painéis medindo 1,55 na vertical x 1,58 na horizontal e 02 painéis 2,22 na vertical x 1,03 na horizontal. Equipamentos necessários: 01 mesa de som 32 canais com 06 auxiliares Yamaha, cíclotron ou similar; 03 equalizadores 32 bandas DBX, Yamaha ou similar; 02 processadores digital Beringer, DBX ou similar; 01 par de CDJ 200; 01 mixer; 06 microfones sem fio; 18 microfones com fio; 02 pares de Sid de palco; 04 monitores de voz; som 24 drivers de titânio 150 watts RCF, Oversound ou similar; 36 falantes 12" de 400 watts; 36 falantes 18" de 800 watts; Equipe: 01 motorista, 01 DJ, 01 técnico de áudio e 02 ajudantes.
115	SONORIZAÇÃO PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 01 24 (vinte e quatro) torres de som distribuídas: em andaimes a 1,50 m de altura do chão:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

- a) amplificadores de potência com 2 canais cada e 2.000w de potência por canal em 2 ohms, fonte chaveada, padrão rack 19", espaço de 1 unidade, para p.a. (conforme necessidade da empresa contratada);
- b) 02 multicabos de 200 mts com no mínimo 16 vias para conectar ao carro de som, com plug multipino ou similar para facilitar saída e entrada do mesmo na avenida;
- 02 cabos de ac. de 200 mts cada para alimentar carro de som com plug para facilitar entrada e saída do carro na avenida;
- d) 03 microfones sem fio uhf sendo o emissor do tipo hand – held (bastão) supercardióide, multifreqüencial com 8 bancos de freqüência variável, mute e squelch frequency, para locutores próximos ao camarote oficial;
- e) 01 console de mixagem digital contendo 48 canais de entrada com equalização paramétrica de 4 bandas, filtro passa altas, inversor de fase, atenuador de entrada, ganho, phantom power, noise-gate, compressor e limiter por canal, 16 auxiliares, 4 processadores de efeito internos, 2 saídas gerais l & r .08 canais de equalização gráfica interna 31 bandas (geq), ou 16 canais de equalização com 31 bandas e 15 filtros alternáveis;
- f) 01 multiprocessador de efeitos estéreo com no mínimo 20 bits, e presets de reverber 's \ delay 's \ room 's \ hall 's \ plate 's;
- g) 01 cd player com capacidade para reproduzir perfeitamente cd 's de 12 ou 8 cm com formato em cd, cd-r, cd- rw ou mp3, com pitch bend, start, pause, search, skip e display com tempo variável
- Cada torre:
- a) 02 caixas acústicas p.a.duas vias passiva com resposta de frequência de 62 hz a 20 khz, contend 1alto-falantes de 15" 550w cada, 1alto-falantes de 10" 300w cada, e 1 driver de titânio compressão de 2" com 150w, feltros anti-chuva e flying system de 3 pontos (modelo kf) sendo ambas colocadas em andaime com 1,50m de altura e abertas num ângulo de 30º entre elas para que não tenha pontos escuros na avenida;
- b) 01 caixas acústicas p.a. Subwoofer passiva com 2 alto-falantes de 18", sendo 600w de potência para cada falante e com feltros anti-chuva (modelo sb);
- Carros de som:
- a) 02 caixas acústicas p.a.duas vias passiva com resposta de frequência de 62 hz a 20 khz, contend 1alto-falantes de 15" 550w cada, 1alto-falantes de 10" 300w cada, e 1 driver de titânio compressão de 2" com 150w, feltros anti-chuva e flying system de 3 pontos (modelo kf para ser posicionada na parte de traz da caçamba do veículo);
- b) 02 caixas acústicas (spot monitores) ativos, biamplificados com +- 450 w (pico) de potência, sendo 300w (c) para woofer 12" e 100w (c) para driver de compressão de 1", e com resposta de frequência de 10 hz a 40 khz (para ser posicionada na lateral da caçamba do veículo);
- c) Amplificadores de potência com 2 canais cada e 2.000w de potência por canal em 2 ohms, fonte chaveada, padrão rack 19", espaço de 1 unidade, para cada carro (conforme necessidade da empresa contratada);



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

	d) 01 console de mixagem digital contendo 16 canais de entrada com equalização paramétrica de 4 bandas, filtro passa altas, inversor de fase, atenuador de entrada, ganho, phantom power, noise-gate, compressor e limiter por canal, 8 buss, 8 auxiliares, 4 processadores de efeito internos, 2 saídas gerais l & r, matrix (interligado com som da avenida e da concentração); e) 05 direct box ativos com controle de atenuação e chave gnd/lift (para entrada de instrumentos de cordas cavacos, violões e etc.). f) 04 microfones sem fio uhf, sendo o emissor do tipo hand – held (bastão) supercardióide, multifrequencial com 8 bancos de frequência variável, mute e squelch frequency, para locutores próximo ao camarote oficial; g) 06 microfones dinâmicos unidirecionais (cardióide ou supercardióide), com resposta de frequência, sendo: •02 microfones para surdo 30 ~ 10000hz •02 microfones para caixas e repelique 40 ~ 18000hz •02 microfones para overheads 50 ~ 1800 hz •06 pedestais de microfones para ser utilizador nas mãos (dos carregadores) no meio da bateria
116	SONORIZAÇÃO PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 02 12 (Doze) torres de som distribuídas: em andaimes a 1,50 m de altura do chão: a) amplificadores de potência com 2 canais cada e 2.000w de potência por canal em 2 ohms, fonte chaveada, padrão rack 19”, espaço de 1 unidade, para p.a. (conforme necessidade da empresa contratada); b) 02 multicabos de 100 mts com no mínimo 16 vias para conectar ao carro de som, com plug multipino ou similar para facilitar saída e entrada do mesmo na avenida; 02 cabos de ac. de 100 mts cada para alimentar carro de som com plug para facilitar entrada e saída do carro na avenida; d) 03 microfones sem fio uhf sendo o emissor do tipo hand – held (bastão) supercardióide, multifrequencial com 8 bancos de frequência variável, mute e squelch frequency, para locutores próximos ao camarote oficial; e) 01 console de mixagem digital contendo 32 canais de entrada com equalização paramétrica de 4 bandas, filtro passa altas, inversor de fase, atenuador de entrada, ganho, phantom power, noise-gate, compressor e limiter por canal, 16 auxiliares, 4 processadores de efeito internos, 2 saídas gerais l & r .08 canais de equalização gráfica interna 31 bandas (geq), ou 16 canais de equalização com 31 bandas e 15 filtros alternáveis; f) 01 multiprocessador de efeitos estéreo com no mínimo 20 bits, e presets de reverber ´s \ delay ´s \ room ´s \ hall ´s \ plate ´s; g) 01 cd player com capacidade para reproduzir perfeitamente cd ´s de 12 ou 8 cm com formato em cd, cd-r, cd- rw ou mp3, com pitch bend, start, pause, search, skip e display com tempo variável Cada torre: a) 02 caixas acústicas p.a. duas vias passiva com resposta de frequência de 62 hz a 20 khz, contend 1alto-falantes de 15” 550w cada, 1alto-falantes de 10” 300w cada, e 1 driver de titânio compressão de 2” com 150w, feltros anti-chuva e flying system de 3 pontos (modelo



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

	kf) sendo ambas colocadas em andaime com 1,50m de altura e abertas num ângulo de 30º entre elas para que não tenha pontos escuros na avenida; b) 01 caixas acústicas p.a. Subwoofer passiva com 2 alto-falantes de 18", sendo 600w de potência para cada falante e com feltros anti-chuva (modelo sb);
--	--

LOTE VII

117	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – TIPO I 02 Mesas de controle DMX Digital profissional tipo avolite e gran MA, com monitores touch e no mínimo 08 saídas (Universos). 16 Bufers DMX (amplificadores de sinal) 64 Refletores tipo par 64 tris led full color,12 watts RGBW. 48 Refletores alumínio par 64/5, lâmpadas 1000 watts. 24 Canhões elipsoidal 750 watts com íris. 16 Mini Brutt 6 lâmpadas DWE 650. 08 Mini Brutt 4 lâmpadas DWE 650. 02 Máquinas de fumaça com líquido haze. 02 Ventiladores para máquina de fumaça. 16 Strobos de led (x-5 ou similar) 12 canais. 16 Ribaltas led RGBWA Full color 15w,IP-65 32 Moving head 16 canais tipo beam. 24 Moving wash leds com zoom mínimo 12 watts. 02 Main power distribuidor de energia com cabos de AC. 01 Estrutura em Box Truss de alumínio padrão P-70,nas seguintes medidas 16x12x6 altura, com 06-pés, 06-sleevs, 06-Paus de carga, 06-Bases,06-talhas e com 04-linhas. 01 Estrutura em Box Truss de alumínio padrão P-50, (gol) de 14x6 altura, com 02-sleevs, 02-paus de carga, 02-bases, 02-talhas. 140 canais de dimer, cada com 4000w por canal. Cabeamento e extensões de AC geral. 02 Técnicos especializado para operar a luz. Mão de obra: montagem, desmontagem e operador.
118	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – TIPO II



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

	02 Refletores – PAR – 64; 24 Refletores – PAR – LED; 08 Elipsoidais ETC 19 graus; 10 Sets lites de 1000 W; 08 PC 1000 watts; 08 Fresnel 1000 watts; 04 Mini brutts de 6 lâmpadas de 650W cada; 08 Moving spot 575; 08 Movingwash 575; 01 Canhão c/ intercom, (operador de canhão); 02 Máquinas de Fumaça de 1000 W com ventiladores 06 módulos de Dimmer DMX de 12 canais Mesa de Luz computadorizada 42 canais 4KW p/ canal; 30 metros lineares de treliças de alumínio Q30; 50 metros lineares de Box Truss com acessórios para a montagem de grade; 08 Talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada; 01 Fiação necessária para interligar o sistema; 01 Cabo de AC de 100m;
119	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE 18 Refletores – Par 64 foco 5; 32 Refletores – Par 64 foco 2; 02 Elipsoidal ETC 19 graus; 03 Elipsoidaletc 36 graus c/ Iris; 10 PC 1000 W; 04 Mine Bluth; 01 Maquina de Fumaça e controle até mesa de luz; 18 Loco Light; 08 Moving light; 01 Mesa controladora DMX; 50 metros lineares de treliça de alumínio;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

	06 bases, 06 SleeveBlock; 06 Pau de carga; 06 Talhas com capacidade de carga de 1 tonelada; Fiação necessária para interligar o sistema Cabos de AC de 100m;
120	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE 24 Refletores PAR 64 focos 1,2 e 5; 02 Módulos de dimmer digitais de 12 canais; 01 Mesa controladora digital de 48 canais DMX 512; 04 Elipsoidais; 04 Set lites de 1000 watts; 02 Mini brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 01 Máquina de fumaça de 800 watts; 01 Fiação necessária para interligar o sistema; 01 Cabo de AC de 100m; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 04 Talhas com capacidade de carga de 01 tonelada.
121	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE 12 Refletores PAR 64 focos 1, 2 e 5; 01 Módulo de dimmer digital de 12 canais; 01 Mesa controladora digital de 32 canais DMX 512; 02 Mini Brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 30 Metros lineares de treliças de alumínio; 02 Talhas com capacidade de carga de 01 tonelada; 01 Fiação necessária para interligar o sistema; 01 Cabo de AC de 100m;
122	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TEATRAL TIPO 1 01 Console digital com telas touch de 15' teclado mouse e no mínimo 10 saídas (universos DMX) preferência por Grand MA. 48 Refletores Fresnel de 1000w 16 Refletores Fresnel de 2000w



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

	64 Elipsoidal 750w /26 graus com Iris 48 Refletores PC-1000w 164 Refletores Par 64/5 48 Refletores Par 300/1 06 Rack Dimer DMX 12 canais de 4k 04 Bufer, amplificador de sinal DMX Todo cabeamento necessário para a ligação de todos equipamentos solicitados acima. 02 Técnicos de iluminação 04 Auxiliares de iluminação
123	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CENICA TIPO 2 248 Refletores HQI-400w 128 Refletores HQI-150w 24 Refletores Opt-led 18x15w RGBWA,IP65 26 Refletores de led 100w, IP-65 03 Caixas distribuidoras de energia, com chaves disjuntoras e chave NH. Todo cabeamento necessário para a ligação de todos equipamentos solicitados acima. 02 Técnicos de iluminação 04 Auxiliares de iluminação
124	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR 01 Console DMX 512/32 16 Refletores elipsoidal 750w 26 graus c/Iris. 18 Refletores Par 64/5 18 Refletores Par 64/1 06 Mini brut DWE-650w x6 (lâmpadas) 03 Rack dimer DMX 12 canais de 4k. Todo cabeamento necessário para a ligação de todos equipamentos solicitados acima.
125	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR EFEITO 01 Console DMX digital com 04-universos (saídas) 16 Ribaltas Beam de led 8x15w RGBW 24 Ribaltas Full color 15w RGBWA



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

	24 Movings de Led Spot 300w. 24 Movings Beam de Led 300w. 02 Lazer RGB de 3w. 04 Máquinas de fumaça DMX, Hazer 200w. 94 Canais de rack pro-power. Todo cabeamento necessário para a ligação de todos equipamentos solicitados acima.
126	SISTEMA DE PROJEÇÃO MAPEADA INTERNA Projeção mapeada para paredes externas com no mínimo 02 projetores laser de 10.000 lumens e lentes standard com a configuração mínima a seguir: - Sistema com projetores em blend; - Workistation mapping com placas dedicadas de vídeo; - Sistema blend para formar uma única imagem panorâmica; - Projetores com lentes de longo alcance, profissional; - House de controle envelopada na cor preta; - Cabos SDI/HDMI necessários para a execução e extensores e divisores de imagem; - Conteúdo elaborado em 2d e 3d; - Operador de vídeo – mapping todos os dias da projeção;
127	SISTEMA DE PROJEÇÃO MAPEADA EXTERNA EM FAIXADA Projeção mapeada para paredes externas com no mínimo 04 projetores laser de 10.000 lumens e lentes standard com a configuração mínima a seguir: - Sistema com projetores em blend; - Workistation mapping com placas dedicadas de vídeo; - Sistema blend para formar uma única imagem panorâmica; - Projetores com lentes de longo alcance, profissional; - Estrutura de box truss para cobrir os equipamentos e mesa de projeção; - House de controle envelopada na cor preta; - Cabos SDI/HDMI necessários para a execução e extensores e divisores de imagem; - Conteúdo elaborado em 2d e 3d; - Operador de vídeo – mapping todos os dias da projeção;
128	ILUMINACAO PARA AREA AVENIDA PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 01



	Montagem, desmontagem, manutenção do sistema de iluminação e instalações elétricas da pista do desfile, concentração e dispersão. A prestação dos serviços de instalações elétricas consiste nas seguintes ações: a) Instalação de 01 (um) quadro de distribuição geral com capacidade para 400A do sistema de iluminação e instalação elétricas; b) Instalação de 01 (um) quadro de distribuição geral com capacidade de 225A das instalações elétricas do sistema de sonorização; d) Instalação dos quadros de distribuição e toda rede elétrica das unidades da área de apoio: administração, enfermarias, Guarda Municipal, Polícia Militar, sanitários, alimentação; e) Instalação de 120 projetores completos (reatores e lâmpadas de 400w) e cabos de alimentação do Sistema de Iluminação da pista de desfile e áreas de serviços; f) Execução de regulagem e focalização dos projetores da iluminação da pista de desfile, bem como as medições necessárias; g) Instalação das luminárias e rede elétrica do sistema de Iluminação Cênica nos pórticos da concentração, dispersão e serviços; h) Instalação de 22 projetores de 1000w e 2000w nos postes existentes para aclaramento na parte posterior aos ambientes do desfile; i) Instalação de projetores e cabos de alimentação nos postes da Concessionária de Energia nas áreas de contagem dos componentes, concentração e dispersão; j) Instalação de circuito de alimentação elétrica para o sistema de sonorização da pista de desfile, concentração e dispersão; k) Instalação de pontos de aterramento em estruturas metálicas; l) Interligação do grupo gerador à rede de distribuição geral de energia;
129	ILUMINACAO PARA AREA AVENIDA PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 02 Montagem, desmontagem, manutenção do sistema de iluminação e instalações elétricas da pista do desfile, concentração e dispersão. A prestação dos serviços de instalações elétricas consiste nas seguintes ações: a) Instalação de 01 (um) quadro de distribuição geral com capacidade para 200A do sistema de iluminação e instalação elétricas; b) Instalação de 01 (um) quadro de distribuição geral com capacidade de 150A das instalações elétricas do sistema de sonorização; e) Instalação de 50 projetores completos (reatores e lâmpadas de 400w) e cabos de alimentação do Sistema de Iluminação da pista de desfile e áreas de serviços; g) Instalação das luminárias e rede elétrica do sistema de Iluminação Cênica nos pórticos da concentração, dispersão e serviços; h) Instalação de 10 projetores de 1000w e 2000w nos postes existentes para aclaramento na parte posterior aos ambientes do desfile; i) Instalação de projetores e cabos de alimentação nos postes da Concessionária de Energia nas áreas de contagem dos componentes, concentração e dispersão; k) Instalação de pontos de aterramento em estruturas metálicas; l) Interligação do grupo gerador à rede de distribuição geral de energia;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

130	MOVING LIGHT HEAD DE 700W SPOT Moving light head de 700w Spot
131	MOVING LIGHT HEAD DE 700W WASH Moving light head de 700w Wash
132	REFLETOR RGBW LED PAR IMPERMEAVEL 165W Refletor RGBW LED PAR impermeavel 165W
133	CANHÃO SEGUIDOR 01 Canhão c/ intercom, com operador de canhão para atividades da polícia militar durante os eventos;
134	ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO 01 No mínimo 120 Projetores de 400 watts cada, com lâmpada de vapor metálico e reator HQI, 10 Projetores de 1000 watts cada, com lâmpada de vapor metálico e reator HQI 400 metros de cabo trifásico de alumínio de 70 mm, 2.500 metros de cabos 2,50mm flexível, 2.000 metros de cabos 6,00 mm flexível, 03 Chaves seccionadora de 250 ampares com fusível, 06 Postes em estrutura tubular galvanizada com 15 metros, 06 postes em estrutura tubular galvanizada com 6 metros. Até 150 pontos de tomadas e iluminação para o evento. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica.
135	ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO 02 No mínimo 50 Projetores de 400 watts cada, com lâmpada de vapor metálico e reator HQI, 150 metros de cabo trifásico de alumínio de 20 mm, 1.000 metros de cabos 2,50mm flexível, 500 metros de cabos 6,00 mm flexível, 01 Chave seccionadora de 250 ampares com fusível. Até 60 pontos de tomadas e iluminação para o evento. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica.
136	ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO 03 No mínimo 20 Projetores de 400 watts cada, com lâmpada de vapor metálico e reator HQI, 100 metros de cabo trifásico de alumínio de 20 mm, 300 metros de cabos 2,50mm flexível, 150 metros de cabos 6,00 mm flexível, 01 Chave seccionadora de 150 ampares com fusível. Até 30 pontos de tomadas e iluminação para o evento. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica.
137	REFLETOR HQI 400 WATTS Refletor HQI 400 watts com reator e garra de suporte
138	REFLETOR HQI 1000 WATTS Refletor HQI 1000 watts com reator e garra de suporte

LOTE VIII



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

139	GERADORES 450 KVA Geradores de 450 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.
140	GERADORES 400 KVA Geradores de 400 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.
141	GERADORES 250 KVA Geradores de 250 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.
142	GERADORES 200 KVA Geradores de 200 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.
143	GERADORES 180 KVA Geradores de 180 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.
144	GERADORES 150 KVA Geradores de 150 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.
145	GERADORES 50 KVA Geradores de 50 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.

LOTE IX	
146	PAINEL DE LED P-04 – OUTDOOR Painel de Led Outdoor P- 04 (Alta Resolução) – SMD – 512pcs Brilho $\geq$ CD1000m2 – Angulo de Visão 120o - RGB; Medidas 4m X 3m.
147	PAINEL DE LED P-06 – OUTDOOR Painel de Led Outdoor P- 06 (Alta Resolução) – SMD – 512pcs Brilho $\geq$ CD1000m2 – Angulo de Visão 120o - RGB; Medidas 4m X 3m.
148	PAINEL DE LED P-10 – OUTDOOR Painel de Led Outdoor P- 10 (Alta Resolução) – SMD – 512pcs Brilho $\geq$ CD1000m2 – Angulo de Visão 120o - RGB; Medidas 4m X 3m.
149	PAINEL DE LED P-04 – INDOOR



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

	Painel de Led Indoor P- 04 (Alta Resolução) – SMD – 512pcs Brilho $\geq$ CD1000m2 – Angulo de Visão 120o - RGB; Medidas 4m X 3m.
150	PAINEL DE LED P-06 – INDOOR Painel de Led Indoor P- 06 (Alta Resolução) – SMD – 512pcs Brilho $\geq$ CD1000m2 – Angulo de Visão 120o - RGB; Medidas 4m X 3m.
151	PAINEL DE LED P-10 – INDOOR Painel de Led Indoor P- 10 (Alta Resolução) – SMD – 512pcs Brilho $\geq$ CD1000m2 – Angulo de Visão 120o - RGB; Medidas 4m X 3m.
152	CATRACAS ELETRÔNICAS Modelo gabinete; Três braços inox; Unidirecional; Plataforma de fixação; Piso antiderrapante metálico; <i>Contador mecânico interno;</i> <i>Leitor para sistema de ingresso com código de barras;</i> <i>Contagem de público em painel;</i> Urna interna; Rampa metálica antiderrapante; Sistema de Leitura de cartão ou ingresso indutivo; Controle de Acesso com Relatórios Diários;
153	CORTINA CENOGRÁFICA PARA PALCO EM 03 PARTES CORTINA PARA PALCO – Em veludo preto e/ou lycra (quando solicitado), com 12,00m de Frente x 6,00m de Altura em 03 Partes (Lateral Direita e Esquerda e Fundo)
154	PROJEÇÃO SIMPLES 120" Sistema composto por 01 projetor de 5500 ANSI lumens e tela de 120" 01 Projetor multimídia de pelo menos 5500 ANSI lumens 01 Conjunto para sustentação da tela em Box Truss 01 Notebook com configuração adequada para apresentação multimídia e projeção de DVD
155	PROJEÇÃO SIMPLES 150" Sistema composto por 01 projetor de 15000 lumes e tela de 150" 01 Projetor multimídia de pelo menos 15000 ANSI lumens 01 Conjunto para sustentação da tela em Box Truss



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

	01 Notebook com configuração adequada para apresentação multimídia e projeção de DVD
156	SISTEMA DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA 02 Câmeras Full HD 02 Tripés com amortecimento hidráulico. 01 Mesa de Corte com 04 In HDMI, mix de efeitos, sistema Pin. 02 Monitores de Preview 01 Monitor de PlayOn 01 Diretor de corte 02 Câmeras-Man 01 Cabeamento necessário para interligação das câmeras a mesa de corte.
157	TV 32 POLEGADAS Aparelho televisor com 32 polegadas smart.
158	PC GAMERS Computador Game Core I7 i7-7700 K 4,0GHz ou superior, Cache 8MB, Kaby Lake, placa mãe ASUS Z170M PLUS/BR, 16GB DDR4 de memória, 1 x HD 240GB SSD, 1 X HD 1TB SATA, rede 10/100/1000MHz, placa de vídeo Nvídia GeForce GTX 1080 de 8GB, cabo de força, teclado e mouse.
159	TV 50 POLEGADAS Aparelho televisor com 52 polegadas smart.
160	AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS Ar condicionado modelo Split já instalado com as seguintes configurações: Capacidade: 9.000 btus Ciclo: frio Controle remoto: incluso Cor: branco Corrente: monofásico Voltagem: 127v Função swin com no mínimo 4 direções
161	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS Ar condicionado modelo Split já instalado com as seguintes configurações: Capacidade: 12.000 btus



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

	Ciclo: frio Controle remoto: incluso Cor: branco Corrente: monofásico Voltagem: 127v Função swin com no mínimo 4 direções
162	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE 21.000 M³/H Climatizador evaporativo instalado com a seguinte configuração mínima: Vazão de ar: 21.000 m³/H Consumo elétrico máximo: 1.300 watts Pressão sonora máxima: 70 db Peso máximo em funcionamento: 150kg
163	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE 6.000 M³/H Climatizador evaporativo instalado com a seguinte configuração mínima: Vazão de ar: 6.000 m³/H Consumo elétrico máximo: 200 watts Pressão sonora máxima: 70 db Peso máximo em funcionamento: 38kg
164	BANCADA PARA COMPUTADOR Mesa com espaço para até dois monitores com um espaço central da mesa que não atrapalhe os joelhos e pés e uma gaveta para guardar objetos. Suporte elevado para o CPU, evitando assim contato direto com o piso. Material: MDP com pintura UV Comprimento mínimo: 1,00 metros Suporte: 40 kg Altura: 75 cm
165	VIDEO GAME Aparelho vídeo game podendo seguir como referência os seguintes modelos: XBox One Playstation 4 Nintendo Switch



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE X	
166	MOBILIARIO TIPO 01 Conjunto contendo 03 sofás preto ou branco, 04 poltronas pretas ou brancas, 01 mesa de vidro com 04 cadeiras brancas, 01 frigobar, 01 TV de 42 polegadas, 01 DVD player, 01 ventilador, 01 microondas.
167	MOBILIARIO TIPO 02 Conjunto contendo 03 sofás preto ou branco, 01 balcão de madeira de 1,5 de largura e 1,00 de altura, 08 cadeiras altas, 03 vasos de flores, 01 mesa de centro, 04 poltronas.
168	DECORAÇÃO LYCRA TENSIONADA Decoração para ambientes em tecido de lycra em cores diversas para rebaixamento de tetos e ambientes em geral.
169	DECORAÇÃO PLANTAS TIPO 01 Decoração de plantas altas contendo no mínimo: 03 Palmeiras Bismarckia Nobilis (Palmeira Azul) 03 Dracaena Draco (dragoeiro) 02 Licuala 02 Imbé
170	DECORAÇÃO PLANTAS TIPO 02 Decoração de plantas baixas contendo: 04 unidades Grama São Carlos; 03 unidades Hera Roxa; 03 unidades Clorófito
171	GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA Grama sintética para forração decorativa em cores verde ou azul
172	PERGOLADO MADEIRA TRATADA Pergolado em madeira de eucalipto tratado instalado, com altura mínima de 2,5 metros, com iluminação ambiente, travas de segurança e espaçamento conforme projeto apresentado. Mão de obra de instalação inclusa.
173	CENOGRAFIA DE FIBRA DE VIDRO Cenografia para eventos feita conforme projeto em material base em fibra de vidro para instalação e ativações em geral.
174	CENOGRAFIA DE MADEIRA OU MADEIRITE PINTADA



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

	Cenografia para eventos feita conforme projeto em material base em madeira ou madeirite, com pintura inclusa, para instalação e ativações em geral.
175	PUFS Puff quadrado couro, feito de bloco de isopor maciço, revestido em couro de alta resistência, assento com espuma e pé de PVC. Altura: 44 cm Largura: 32 cm Peso Suportado: 120 kg no mínimo.
176	BISTRO Conjunto Dobrável Bistrô. Mesa de no mínimo 55 cm de diâmetro, feito em madeira de lei podendo variar entre as espécies Itaúba, Cambará, Cedrinho, Garapeira, Tauari E Grandis. Sendo que apenas o tampo da mesa e também onde pode se apoiar os pés (travessa) é feito em MDF. Especificações Técnicas Sobre o Produto: - Modelo: Dobrável - Material Estrutura Da Mesa: Madeira de Lei - Material do Tampo da Mesa: MDF especial para este modelo de mesa - Altura da Mesa: 95,00 (cm) - Diâmetro da Mesa: 55,00 (cm)
177	BANQUETAS Banquetas de madeira para uso em conjunto com bistrô. Material das Cadeiras: Madeira de Lei - Altura Total da Cadeira: 104,00 (cm) - Altura do Assento: 63,00 (cm) - Largura da Cadeira: 39,00 (cm) - Resistência: 120 (kg)
178	CADEIRAS Cadeiras em PVC empilháveis, sem o apoio de braço, cor branca, peso mínimo suportado: 120 Kg.
179	MESAS Mesas em PVC empilháveis, medidas aproximadas 1,00 x 1,00 x 0,8, cor branca.
180	CADEIRAS GAMERS Couro Sintético Premium com detalhes em fibra de carbono - Espuma de Alta densidade



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

	Dimensão Geral (L x P x A) 66 x 70 x 125 -135 cm - Dimensão do Encosto (L x A) 56 x 83 cm Dimensão do Assento (L x P x A) 54x 54 x 47-57 cm - Dimensões dos Braços (L x A) 66 x 61-78 cm Tecnologia Air Tech: Superfície respirável - Apoio de braços: (2D: 2 direções) - Peso Máximo: Até 150 Kg - Rodinhas: 65 mm em Nylon Encosto: Ajustável até 180° - Almofadas Inclusas: Coluna e Cervical - Sistema de Balanço: 3° a 18° - Ajuste de altura: Sim Tamanho da Base e Tipo: 350 mm e Aço - Peso Máximo: Até 150 Kg - Rodinhas: 65 mm em Nylon
--	--



ANEXO II - DECLARAÇÕES

ANEXO II.1

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.5.1. DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

_____ (nome completo), representante legal da empresa _____
(denominação), interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 060/2022, Processo n.º 1.759/2022,
do _____ (órgão licitante), DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- (a) a empresa acima descrita encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- (b) atende todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)



ANEXO II.2

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.5.2. DO EDITAL.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, bem como inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, comprometendo-se ainda, a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da lei, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 060/2022, realizado pelo Município da Estância Balneária de Praia Grande.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)



ANEXO II.3

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.5.3. DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
por intermédio de seu representante da empresa legal o (a) Sr. (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)



LOTE I

NÚMERO DA OFERTA DE COMPRA: 8558008010020220C00093						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALORES		CÓDIGO BEC
LOTE I				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	PALCO GEOSPACE 20X20M	Unid./diária	54			187585
02	PALCO GEOSPACE 18X18M	Unid./diária	45			
03	PALCO MEDINDO 18,00 X 14,00M	Unid./diária	28			
04	PALCO MEDINDO 16,00 X 14,00M	Unid./diária	58			
05	PALCO MEDINDO 14,00 X 10,00M	Unid./diária	78			
06	PALCO MEDINDO 12,00 X 10,00M	Unid./diária	76			
07	PALCO MEDINDO 10,00 x 08,00M	Unid./diária	127			
08	PALCO MEDINDO 8,00 X 6,00 M	Unid./diária	269			
09	PALCO MEDINDO 07X05 M	Unid./diária	219			
10	PALCO MEDINDO 06X04 M	Unid./diária	179			
11	TORRES DE P.A	Unid./diária	580			
12	PISO PRATICÁVEL DE ALUMINIO 2X1 METROS	Unid./diária	3.290			
13	PISO PRATICÁVEL TELESCOPIO	Unid./diária	2.214			
14	HOUSE-MIX	Unid./diária	586			
15	TORRE DE MONITORAMENTO	Unid./diária	414			
16	TABLADO PEQUENO 4X3 METROS	Unid./diária	239			
17	TABLADO MEDIO 6X4 METROS	Unid./diária	305			
18	TABLADO GRANDE 10X05 METROS	Unid./diária	218			
VALOR TOTAL LOTE I						



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Praia Grande, _____, _____ de 2022.

Razão Social da empresa proponente

CNPJ:

Assinatura do representante legal e carimbo da empresa

Cargo:

Carteira de identidade nº:

CPF: _____

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando suspenso em caso de recurso administrativo ou judicial.

- Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto, especificações técnicas, unidade de medida e outras informações existentes neste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.**
- A licitante deve atentar para a descrição do objeto constante do edital e seus anexos e não do item da BEC.**

LOTE II

NÚMERO DA OFERTA DE COMPRA: 8558008010020220C00093						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALORES		CÓDIGO BEC
LOTE II				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

19	CAMARIM ARTÍSTICO 4X4 METROS	Unid./diária	584			187593
20	CAMARIM ARTÍSTICO 6X6 METROS	Unid./diária	304			
21	CAMARIM ARTÍSTICO 8X8 METROS	Unid./diária	314			
22	CAMARIM ARTISTICO 10X10 METROS	Unid./diária	204			
23	CONTAINER CAMARIM 2,3X6,00 METROS	Unid./diária	430			
24	CONTAINER CAMARM 2,3X12,00 METROS	Unid./diária	270			
25	CARRETA CAMARIM	Unid./diária	61			
26	CONTAINER- ESCRITÓRIO 6X2,3 METROS	Unid./diária	520			
27	CONTAINER-BILHETERIA 6X2,3 METROS	Unid./diária	390			
28	CONTAINER- ESCRITÓRIO 12X2,3 METROS	Unid./diária	500			
29	CONTAINER-STAND JOGOS 12X2,3 METROS	Unid./diária	450			
30	CONTAINER- EXPOSIÇÃO 12X2,3 METROS	Unid./diária	150			
31	CONTAINER- STUDIO 12X2,3 METROS	Unid./diária	210			
32	CONTAINER- SALA REUNIÕES E RECEPTIVO 12X2,3 METROS	Unid./diária	330			
33	CONTAINER- REFRIGERADO 12X2,3 METROS	Unid./diária	300			
34	CONTAINER-COZINHA 6X2,3 METROS	Unid./diária	520			
VALOR TOTAL LOTE II						

Praia Grande, _____, _____ de 2022.

Razão Social da empresa proponente

CNPJ:

Assinatura do representante legal e carimbo da empresa

Cargo:

Carteira de identidade nº:

CPF: _____



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando suspenso em caso de recurso administrativo ou judicial.

- Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto, especificações técnicas, unidade de medida e outras informações existentes neste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.
- A licitante deve atentar para a descrição do objeto constante do edital e seus anexos e não do item da BEC.

LOTE III

NÚMERO DA OFERTA DE COMPRA: 8558008010020220C00093						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALORES		CÓDIGO BEC
LOTE III				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
35	CAMAROTES 2,5x2,5m	Unid./diária	2.500			187712
36	CAMAROTES 2,5x3,5m	Unid./diária	2.000			
37	CAMAROTES 5,0x3,5m	Unid./diária	1.000			
38	AREA VIP 50X10 m - Com 01 Pavimento	Unid./diária	100			
39	AREA VIP 30X7,5 m - Com 01 Pavimento	Unid./diária	60			
40	ARQUIBANCADA COBERTA - METRO LINEAR	Unid./diária	43.000			
41	ARQUIBANCADA COBERTA - BLOCO 6 DEGRAUS COM 20 METROS	Unid./diária	218			
42	ARQUIBANCADA COBERTA - BLOCO 11 DEGRAUS COM 20 METROS	Unid./diária	178			
43	ARQUIBANCADA DESCOBERTA - METRO LINEAR	Unid./diária	37.500			
44	ARQUIBANCADA DESCOBERTA - BLOCO 6 DEGRUAS COM 20 METROS	Unid./diária	210			



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

45	ARQUIBANCADA DESCOBERTA - BLOCO 11 DEGRAUS COM 20 METROS	Unid./diária	170		
46	RAMPA E ESPAÇO EXCLUSIVO PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS	Unid./diária	550		
47	PISO MADEIRITE	m²/diária	64.210		
48	PISO DE MADEIRITE COM CARPETE	m²/diária	58.230		
49	PISO DE MADEIRITE COM EASY FLOOR	m²/diária	51.230		
50	PISO DE MADEIRITE COM COBERTURA DE VINILICO ANTIBACTERIANO	m²/diária	44.030		
51	PISO DE MADEIRITE COM COBERTURA DE PISO LAMINADO ANTIDERRAPANTE	m²/diária	58.530		
52	DECK MADEIRA 25X15 METROS COM REVESTIMENTO DE EASY FLOOR	Unid./diária	230		
53	DECK MADEIRA 15X10 METROS COM REVESTIMENTO DE EASY FLOOR	Unid./diária	150		
54	PASSARELA DE MADEIRA 10X2,5 METROS COM REVESTIMENTO DE EASY FLOOR	Unid./diária	164		
55	FORRAÇÃO VINILICO ANTIBACTERIANO	m²/diária	32.320		
56	FORRAÇÃO LAMINADO ANTIDERRAPANTE EM PVC	m²/diária	37.200		
57	CARPETE FORRAÇÃO 3MM	m²/diária	31.040		
58	CARPETE FORRAÇÃO 8MM	m²/diária	27.040		
VALOR TOTAL LOTE III					

Praia Grande, _____, _____ de 2022.

Razão Social da empresa proponente

CNPJ:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Assinatura do representante legal e carimbo da empresa

Cargo:

Carteira de identidade nº:

CPF: _____

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando suspenso em caso de recurso administrativo ou judicial.

- Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto, especificações técnicas, unidade de medida e outras informações existentes neste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.
- A licitante deve atentar para a descrição do objeto constante do edital e seus anexos e não do item da BEC.

LOTE IV

NÚMERO DA OFERTA DE COMPRA: 8558008010020220C00093						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALORES		CÓDIGO BEC
LOTE IV				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
59	COBERTURA PIRAMIDAI 10.00X10.00M COM PISO	Unid./diária	560			187720
60	COBERTURA PIRAMIDAI 8.00X8.00M COM PISO	Unid./diária	406			
61	COBERTURAS PIRAMIDAI 5.00X5.00M COM PISO	Unid./diária	755			
62	COBERTURAS PIRAMIDAI 4.00X4.00M COM PISO	Unid./diária	710			
63	COBERTURAS PIRAMIDAI 10.00X10.00M	Unid./diária	845			
64	COBERTURAS PIRAMIDAI 8.00X8.00M	Unid./diária	750			
65	COBERTURA PIRAMIDAI 5.00X5.00M	Unid./diária	1.150			
66	COBERTURAS PIRAMIDAI 4.00X4.00M	Unid./diária	1.340			



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

67	COBERTURAS SEMI ESFÉRICA 12 METROS	Unid./diária	440		
68	COBERTURA SEMI ESFÉRICA 16 METROS	Unid./diária	420		
69	FECHAMENTO EM LONAS	Unid./diária	37.620		
70	TENDA GALPÃO 10X20M COM ALTURA MINIMA DE 6 METROS	Unid./diária	135		
71	TENDA GALPÃO 20X20M COM ALTURA MINIMA DE 6 METROS	Unid./diária	135		
72	TENDA GALPÃO 15X30M COM ALTURA MINIMA DE 6 METROS	Unid./diária	135		
73	TENDA GALPÃO 20X40M COM ALTURA MINIMA 6 METROS	Unid./diária	135		
74	TENDA GALPÃO 25X50M COM ALTURA MINIMA DE 6 METROS	Unid./diária	75		
75	TENDA GALPÃO 30X50M COM ALTURA MINIMA DE 9 METROS	Unid./diária	85		
76	TENDA GALPÃO 40X60M COM ALTURA MINIMA DE 9 METROS	Unid./diária	70		
77	TENDA GALPÃO 40X100M COM ALTURA MINIMA 9 METROS	Unid./diária	55		
VALOR TOTAL LOTE IV					

Praia Grande, _____, _____ de 2022.

Razão Social da empresa proponente

CNPJ:

Assinatura do representante legal e carimbo da empresa

Cargo:

Carteira de identidade nº:

CPF: _____

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando suspenso em caso de recurso administrativo ou judicial.

- Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto, especificações técnicas, unidade de medida e outras informações existentes neste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.**



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

- A licitante deve atentar para a descrição do objeto constante do edital e seus anexos e não do item da BEC.

LOTE V

NÚMERO DA OFERTA DE COMPRA: 8558008010020220C00093						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALORES		CÓDIGO BEC
LOTE V				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
78	GRADES DE PROTEÇÃO DE 2,00 DE COMPRIMENTO X1,20 METROS DE ALTURA	Unid./diária	83.700			187739
79	GRADES DE PROTEÇÃO DE 2,00 DE COMPRIMENTO X1,50 METROS DE ALTURA	Unid./diária	64.800			
80	FECHAMENTO	Unid./diária	61.000			
81	BARRICADAS	Unid./diária	7.500			
82	PÓRTICO Q30	Unid./diária	523			
83	PÓRTICO Q25	Unid./diária	591			
84	PÓRTOCO Q20	Unid./diária	433			
85	BACK DROP 3X2 METROS	Unid./diária	735			
86	TRELIÇAS EM DURALUMINO Q50	Metro linear	10.510			
87	TRELIÇAS EM DURALUMINO Q30	Metro linear	25.700			
88	TRELIÇAS EM DURALUMINIO Q25	Metro linear	23.205			
89	STAND OCTANORM 4X3 METROS	Unid./diária	755			
90	STAND OCTANORM 5X5 METROS	Unid./diária	605			
91	STAND OCTANORM 8X4 METROS	Unid./diária	555			
92	STAND OCTANORM 10X10 METROS	Unid./diária	175			
93	STUDIO OCTANORM 5X5 METROS	Unid./diária	215			



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

94	BOX PARA LEITO DE OCTANORM 2,5X2,5 METROS	Unid./diária	1.800			
95	BOX PARA ESTOQUE DE OCTANORM 05X 05 METROS	Unid./diária	460			
96	BOX PARA RECEPÇÃO DE OCTANORM 6X4 METROS	Unid./diária	590			
97	BOX OCTANORM PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 4X3 METROS	Unid./diária	800			
98	BOX OCTANORM PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 6X3 METROS	Unid./diária	620			
99	BALCÃO OCTANORM	Unid./diária	3.963			
100	BOX OCTANORM PARA POSTO MÉDICO	Unid./diária	230			
101	BOX OCTANORM PARA GUARDA VOLUME	Unid./diária	160			
VALOR TOTAL LOTE V						

Praia Grande, _____, _____ de 2022.

Razão Social da empresa proponente

CNPJ: _____

Assinatura do representante legal e carimbo da empresa

Cargo: _____

Carteira de identidade nº: _____

CPF: _____

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando suspenso em caso de recurso administrativo ou judicial.

- Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto, especificações técnicas, unidade de medida e outras informações existentes neste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.**
- A licitante deve atentar para a descrição do objeto constante do edital e seus anexos e não do item da BEC.**



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE VI

NÚMERO DA OFERTA DE COMPRA: 8558008010020220C00093						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALORES		CÓDIGO BEC
LOTE VI				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
102	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE MODELO 1	Unid./diária	121			187747
103	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE MODELO 2	Unid./diária	111			
104	SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE MODELO 1	Unid./diária	226			
105	SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE MODELO 2	Unid./diária	166			
106	SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE	Unid./diária	598			
107	SISTEMA DE SOM DE MICRO PORTE	Unid./diária	448			
108	SISTEMA DE SOM TEATRAL TIPO I	Unid./diária	73			
109	SISTEMA DE SOM TEATRAL TIPO II	Unid./diária	73			
110	SISTEMA DE SOM COMPLEMENTAR TIPO I	Unid./diária	113			
111	SISTEMA DE SOM COMPLEMENTAR TIPO II	Unid./diária	115			
112	CARRO DE SOM VOLANTE	Unid./diária	1.335			
113	CARRETA TRIO ELÉTRICO TRIO CAMINHÃO 3/4	Unid./diária	71			
114	CARRETA TRIO ELÉTRICO TRIO TRUCADO	Unid./diária	51			
115	SONORIZAÇÃO PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 01	Unid./diária	40			
116	SONORIZAÇÃO PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 02	Unid./diária	25			
VALOR TOTAL LOTE VI						

Praia Grande, _____, _____ de 2022.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Razão Social da empresa proponente

CNPJ: _____

Assinatura do representante legal e carimbo da empresa

Cargo: _____

Carteira de identidade nº: _____

CPF: _____

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando suspenso em caso de recurso administrativo ou judicial.

- Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto, especificações técnicas, unidade de medida e outras informações existentes neste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.**
- A licitante deve atentar para a descrição do objeto constante do edital e seus anexos e não do item da BEC.**

LOTE VII

NÚMERO DA OFERTA DE COMPRA: 855800801002022OC00093						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALORES		CÓDIGO BEC
LOTE VII				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
117	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – TIPO I	Unid./diária	106			187755
118	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – TIPO II	Unid./diária	91			
119	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE	Unid./diária	266			



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

120	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	Unid./diária	411		
121	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE	Unid./diária	311		
122	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TEATRAL TIPO 1	Unid./diária	72		
123	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CENICA TIPO 2	Unid./diária	72		
124	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR	Unid./diária	100		
125	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR EFEITOS	Unid./diária	113		
126	SISTEMA DE PROJEÇÃO MAPEADA INTERNA	Unid./diária	68		
127	SISTEMA DE PROJEÇÃO MAPEADA EXTERNA EM FAIXADA	Unid./diária	55		
128	ILUMINAÇÃO PARA AREA AVENIDA PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 1	Unid./diária	25		
129	ILUMINAÇÃO PARA AREA AVENIDA PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 2	Unid./diária	15		
130	MOVING LIGHT HEAD DE 700W SPOT	Unid./diária	424		
131	MOVING LIGHT HEAD DE 700W WASH	Unid./diária	424		
132	REFLETOR RGBW LED PAR	Unid./diária	1.200		
133	CANHÃO SEGUIDOR	Unid./diária	231		
134	ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO 1	Unid./diária	83		
135	ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO 2	Unid./diária	138		
136	ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO 3	Unid./diária	68		
137	REFLETOR HQI 400 WATTS	Unid./diária	1.280		
138	REFLETOR HQI 1000 WATTS	Unid./diária	680		
VALOR TOTAL LOTE VII					

Praia Grande, _____, _____ de 2022.

Razão Social da empresa proponente



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

CNPJ:

Assinatura do representante legal e carimbo da empresa

Cargo:

Carteira de identidade nº:

CPF: _____

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando suspenso em caso de recurso administrativo ou judicial.

- Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto, especificações técnicas, unidade de medida e outras informações existentes neste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.
- A licitante deve atentar para a descrição do objeto constante do edital e seus anexos e não do item da BEC.

LOTE VIII

NÚMERO DA OFERTA DE COMPRA: 8558008010020220C00093						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALORES		CÓDIGO BEC
LOTE VIII				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
139	GERADORES 450 KVA	Unid./diária	230			187763
140	GERADORES 400 KVA	Unid./diária	187			
141	GERADORES 250 KVA	Unid./diária	247			
142	GERADORES 200 KVA	Unid./diária	233			
143	GERADORES 180 KVA	Unid./diária	279			
144	GERADORES 150 KVA	Unid./diária	243			



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

145	GERADORES 50 KVA	Unid./diária	213		
VALOR TOTAL LOTE VIII					

Praia Grande, _____, _____ de 2022.

Razão Social da empresa proponente
CNPJ:

Assinatura do representante legal e carimbo da empresa
Cargo:
Carteira de identidade nº:
CPF: _____

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando suspenso em caso de recurso administrativo ou judicial.

- Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto, especificações técnicas, unidade de medida e outras informações existentes neste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.**
- A licitante deve atentar para a descrição do objeto constante do edital e seus anexos e não do item da BEC.**

LOTE IX

NÚMERO DA OFERTA DE COMPRA: 855800801002022OC00093					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALORES	CÓDIGO BEC



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE IX				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
146	PAINEL DE LED P-04 OUTDOOR	Unid./diária	281			187771
147	PAINEL DE LED P-06 OUTDOOR	Unid./diária	263			
148	PAINEL DE LED P-10 OUTDOOR	Unid./diária	209			
149	PAINEL DE LED P-04 INDOOR	Unid./diária	296			
150	PAINEL DE LED P-06 INDOOR	Unid./diária	256			
151	PAINEL DE LED P-10 INDOOR	Unid./diária	214			
152	CATRACAS ELETRÔNICAS	Unid./diária	3.500			
153	CORTINA CENOGRAFICA PARA PALCO EM 03 PARTES	Unid./diária	232			
154	PROJEÇÃO SIMPLES 120"	Unid./diária	195			
155	PROJEÇÃO SIMPLES 150"	Unid./diária	193			
156	SISTEMA DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA	Unid./diária	210			
157	TV 32 POLEGADAS	Unid./diária	1.140			
158	PC GAMERS	Unid./diária	900			
159	TV 50 POLEGADAS	Unid./diária	800			
160	AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	Unid./diária	630			
161	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	Unid./diária	600			
162	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE 21.000 M³/H	Unid./diária	390			
163	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE 6.000 M³/H	Unid./diária	365			
164	BANCADA PARA COMPUTADORES	Unid./diária	350			
165	VIDEO GAME	Unid./diária	900			
VALOR TOTAL LOTE IX						

Praia Grande, _____, _____ de 2022.

Razão Social da empresa proponente

CNPJ:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Assinatura do representante legal e carimbo da empresa

Cargo:

Carteira de identidade nº:

CPF: _____

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando suspenso em caso de recurso administrativo ou judicial.

- Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto, especificações técnicas, unidade de medida e outras informações existentes neste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.**
- A licitante deve atentar para a descrição do objeto constante do edital e seus anexos e não do item da BEC.**

LOTE X

NÚMERO DA OFERTA DE COMPRA: 8558008010020220C00093						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALORES		CÓDIGO BEC
LOTE X				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
166	MOBILIARIO TIPO 1	Unid./diária	190			187828
167	MOBILIARIO TIPO 2	Unid./diária	180			
168	DECORAÇÃO LYCRA TENSIONADA	m²/diária	53.500			
169	DECORAÇÃO PLANTAS TIPO 1	Unid./diária	165			
170	DECORAÇÃO PLANTAS TIPO 2	Unid./diária	165			
171	GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA	m²/diária	12.600			
172	PERGOLADO MADEIRA TRATADA	m²/diária	5.000			



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

173	CENOGRAFIA DE FIBRA DE VIDRO	m²/diária	4.000			
174	CENOGRAFIA DE MADEIRA OU MADEIRITE PINTADA	m²/diária	4.000			
175	PUFS	Unid./diária	2.500			
176	BISTRO	Unid./diária	4.600			
177	BANQUETAS	Unid./diária	13.200			
178	CADEIRAS	Unid./diária	87.800			
179	MESAS	Unid./diária	25.250			
180	CADEIRAS GAMERS	Unid./diária	1.700			
VALOR TOTAL LOTE X						

Praia Grande, _____, _____ de 2022.

Razão Social da empresa proponente

CNPJ:

Assinatura do representante legal e carimbo da empresa

Cargo:

Carteira de identidade nº:

CPF: _____

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando suspenso em caso de recurso administrativo ou judicial.

- Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto, especificações técnicas, unidade de medida e outras informações existentes neste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.**
- A licitante deve atentar para a descrição do objeto constante do edital e seus anexos e não do item da BEC.**



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****TERMO DE ATA XXX/22**

"TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE E A EMPRESA XXXXXXXXX."

Na Divisão de Expediente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.177.531/0001-55, localizada à Avenida Presidente Kennedy, nº. 9.000 - Vila Mirim, Praia Grande/SP, onde se achava(m) o(s) senhor(es) **ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS**, Secretário Chefe do Gabinete, por atribuição conferida através do artigo 12; **AUGUSTO ALEXANDRE VARGAS CAMARGO SCHELL**, Subsecretário de Assuntos da Juventude, por atribuições conferidas através do artigo 19; **GISELE DOMINGUES**, responsável pela Secretaria de Assistência Social, por atribuição conferida através do inciso IV do artigo 45; **MARIA APARECIDA CUBILIA**, titular da Secretaria de Educação, por atribuição conferida através do inciso XXXI do artigo 48; **JOSÉ ISAIAS COSTA LIMA**, responsável pela Secretaria de Saúde Pública, por atribuição conferida através do inciso XIX do artigo 51; **MAURÍCIO DA SILVA PETIZ**, titular da Secretaria de Cultura e Turismo, por atribuição conferida através do inciso XXXVII do artigo 78; e **RODRIGO SANTANA**, titular da Secretaria de Esporte e Lazer por atribuição conferida através do inciso XXVI do artigo 81º; referente à Lei Complementar nº. 913 de 1º de abril de 2022 e suas alterações posteriores, neste ato representando esta Municipalidade, doravante simplesmente denominada **MUNICÍPIO**, e do outro lado compareceu o senhor, portador da Cédula de Identidade RG nº. e CPF/MF nº., neste ato representando a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº., localizada à, doravante denominada **DETENDORA**, e por ele foi dito que assina o presente **TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS**, oriundo de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 060/2022 - Registro de Preços, no processo administrativo nº. **1.759/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Registro de Preços para **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS** ao **MUNICÍPIO** dos serviços relacionados na planilha de preços, constante no **ANEXO III** do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS - Os preços unitários que vigorarão inicialmente nesta Ata de Registro de Preços, são os constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (*)	UNIDADE	VALOR EM R\$	UNITÁRIO
LOTE I				
01				
02				

(*) A descrição completa dos itens encontra-se no Anexo I e Anexo VIII do Edital.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento do material objeto desta Ata de Registro de Preços, frete incluído, posto nos locais designados pela Unidade Requisitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO: A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VALIDADE - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - A MUNICIPALIDADE não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos de legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da **DETENTORA**.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela **DETENTORA**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da documentação fiscal e entrega total do material, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária, conforme segue:

- a) Atestado de recebimento e aprovação do material pela Unidade Requisitante;
- b) 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura na unidade requisitante e mediante ordem de pagamento emitida pelo **MUNICÍPIO**, através da rede bancária, para o que a **DETENTORA** deverá fazer constar da nota fiscal a indicação da agência (com número/endereço) e número da conta corrente no banco.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer pagamentos não isentarão a **DETENTORA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não haverá atualizações ou compensações financeiras em hipótese alguma.

PARÁGRAFO QUARTO: Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **DETENTORA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IPCA - IBGE, calculado *pro rata die*.



CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO - O prazo máximo para a execução do serviço é de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia seguinte a data do recebimento, pela **DETENTORA**, do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante, ou da assinatura do contrato nos casos previstos no edital, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: LOCAL DE ENTREGA: Os serviços deverão ser executados no local descrito no pedido (autorização de fornecimento) da Unidade Requisitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: CONDIÇÃO DE ENTREGA: A empresa vencedora obrigará-se a entregar os equipamentos estritamente de acordo com as disposições constantes nos **ANEXO I e ANEXO III**, parte integrante deste Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O **MUNICÍPIO** poderá recusar o serviço em desacordo com as especificações constantes nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e do Decreto Municipal nº 3593/2003, a Contratada/Detentora que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato/termo de ata;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato/termo de ata;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada/Detentora que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Praia Grande/SP pelo prazo de até cinco anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO QUARTO - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO QUINTO - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada/Detentora, observando-se o procedimento previsto nas Leis federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto Municipal nº. 3593/2003 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9784/1999.

PARÁGRAFO SEXTO - O Município aplicará, no que couber, a Instrução Normativa nº. 1/2017 da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União (nº. 198) em 16.10.2017.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência e no Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO NONO - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela Contratada/Detentora. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a Contratada/Detentora tenha a receber da PEBPG. Não havendo pagamento pela Contratada/Detentora, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a Contratada/Detentora ao processo executivo.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela Contratada/Detentora, serão atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, IPCA-IBGE, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **DETENTORA** terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razões de interesse público ou;
- b) no pedido da **DETENTORA**.

PARÁGRAFO QUARTO: A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 23.1. será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO: Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

PARÁGRAFO SEXTO: A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao **MUNICÍPIO** a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA DETENTORA

a. Cabe à **DETENTORA** realizar a adequada proteção e identificação dos locais onde serão realizados os serviços, utilizando lonas, fitas, telas ou qualquer outro material necessário, de modo a evitar qualquer dano às instalações, acabamentos, equipamentos, mobiliários e pessoas;



b. A DETENTORA deverá manter às áreas de serviço devidamente limpas e em ordem durante o andamento dos serviços;

c. A DETENTORA deve reconstituir quaisquer avarias nas dependências da edificação decorrente dos serviços por ela executados, deixando-os em seu estado original;

d. A DETENTORA se responsabilizará pelo ressarcimento por prejuízos causados pela inobservância dos itens acima ou outros de qualquer natureza, inclusive danos a terceiros;

e. A DETENTORA se responsabilizará por todos os laudos e documentos técnicos necessários de modo a garantir a segurança dos equipamentos, mobiliários e pessoas;

f. A DETENTORA deverá prover a quantidade adequada de pessoal para execução dos serviços sem ônus adicionais ao **MUNICÍPIO**;

g. Durante a execução dos serviços, excetuados os levantamentos de necessidades, é obrigatória a supervisão por profissional da **DETENTORA**, responsável pela equipe;

h. Aos profissionais da DETENTORA, quando nas dependências da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, caberá seguir as seguintes regras de conduta:

- Agir de maneira ética e profissional;
- Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
 - Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção;
 - Tratar cuidadosamente os usuários dos serviços, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;
- Estar devidamente identificado com crachá da empresa;
 - Contribuir para a conservação da harmonia e organização do ambiente de trabalho, mantendo-o limpo e em perfeita ordem, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;
- Manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO MUNICÍPIO

a. As secretarias envolvidas prestarão as devidas informações e suporte cabível para a **DETENTORA** a qualquer momento da execução;

b. Os serviços serão vistoriados pelo MUNICÍPIO a qualquer momento durante o período de vigência da ata, a critério do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: Os pedidos que não ultrapassarem o valor de R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais) deverão ser formulados através de Autorização de Fornecimento a ser efetuada por este Município, que as enviará à **DETENTORA**.

- a)** Os materiais serão solicitados, por meio de Autorização de Fornecimento, preferencialmente por envio do e-mail cedido para este fim.



- b) A Autorização de Fornecimento dos materiais será, preferencialmente, enviada por meio do e-mail disponibilizado pela **DETENTORA** quando da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- c) A **DETENTORA** deve manter o e-mail disponibilizado no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, para a finalidade de envio das Autorizações de Fornecimento, caso seja necessário alterá-lo o Órgão Gerenciador deverá ser comunicado imediatamente, com confirmação de recebimento.
- d) Se o Órgão Gerenciador não for comunicado imediatamente da alteração do e-mail ficando impossibilitado de enviar as Autorizações de Fornecimento, será considerado como recusa de recebimento de Autorização de Fornecimento e estará sujeito a penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **DETENTORA** fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese da **DETENTORA** se negar a receber o pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro para todos os efeitos legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os pedidos cujos valores ultrapassem R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) decorrentes do Registro de Preços serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades requisitantes, observadas as condições estabelecidas no Edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n.º 8.666/93, e será formalizada através de Termo de Contrato, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos.

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo para assinatura do contrato será de 5 (cinco) dias, contados da convocação.

PARÁGRAFO QUINTO - O não atendimento ao prazo estipulado para assinatura do contrato implicará na aplicação das penalidades previstas à detentora da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os técnicos da Unidade Requisitante efetuarão vistoria no ato da entrega e avaliarão as condições físicas do material. Caso estas condições não sejam satisfatórias, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostada por outra, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Corre por conta da **DETENTORA** qualquer prejuízo causado ao objeto e/ou serviço executado, a Prefeitura e a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá a rescisão da Ata anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - É dever da **DETENTORA** junto a **MUNICÍPIO** regularizar, antes da emissão da nota fiscal, qualquer tipo de alteração que sofrer o seu contrato social. Para tanto, deverá comparecer à **SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES**, localizada no Paço Municipal, sito Avenida Presidente Kennedy, nº. 9.000 - 1º andar, munida dos documentos que formalizam a alteração.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de não cumprimento da cláusula em epígrafe ficará suspenso o pagamento do objeto desta Ata de Registro de Preços até a sua respectiva regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os ajustes, oriundos da presente ata, suas alterações e rescisão obedecerão a Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A **DETENDORA** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo a do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Faz parte integrante desta Ata como Anexo, a Ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, nos termos do art. 12, inciso II, § 4º do Decreto Municipal nº 7.018/20 alterado pelo Decreto nº 7.052/2.020.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As despesas decorrentes com a execução do presente **TERMO DE ATA** correrão à conta das dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
GP	01.01.00 /04.122.7003.2060/3.3.90.39.00	MUNICIPAL
GP-1.8	01.14.00/04.122.7003.2063/3.3.90.39.00	MUNICIPAL
SEAS	08.02.00/08.122.4001.2370/3.3.90.39.00 08.05.00/08.244.4002.2374/3.3.90.39.00	MUNICIPAL FEDERAL
SEDUC	09.02.00/12.361.2006.2081/3.3.90.39.00	MUNICIPAL
SESAP	10.07.00/10.122.1001.2377/3.3.90.39.00	MUNICIPAL
SECTUR	19.02.00/23.695.3003.2216/3.3.90.39.00	MUNICIPAL
SEEL	20.02.00/27.812.3001.2379/3.3.90.39.00	MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A **DETENDORA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Praia Grande/SP, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Termo de Ata.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, pactuado, é lavrado o presente **TERMO DE ATA** em 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo. Pelo que eu, _____, digitei, assino _____ e dato. Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos de de 2022, ano quinquagésimo sexto da emancipação político-administrativa.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE

AUGUSTO ALEXANDRE V. C. SCHELL
SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS
DE JUVENTUDE

GISELE DOMINGUES
RESP. P/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

MARIA APARECIDA CUBILIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ ISAIAS COSTA LIMA
RESP. P/ SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

MAURÍCIO DA SILVA PETIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

RODRIGO SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Processo Administrativo nº. 1759/2022.



ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE E A EMPRESA _____.

Aos XXXX dias do mês de XXXXXXXXX do ano de dois mil e XXXXX, na Divisão de Expediente Administrativo, da Secretaria de Administração, da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.177.531/0001-55, localizada à Avenida Presidente Kennedy, nº. 9.000 - Vila Mirim, Praia Grande/SP, onde se achava o senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, titular da XXXXXXXXXXXXXXXX, por atribuição conferida através do inciso XXX do artigo XXX, por atribuição conferida através do inciso XXX do artigo XXX, referentes à Lei Complementar nº XXXX e suas alterações posteriores, neste ato representando esta Municipalidade, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____ - SP, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor _____, RG nº _____, CPF nº _____, na qualidade de vencedora do Pregão Eletrônico nº 060/2022, no Processo Administrativo nº. 1.759/2022, nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/1993 e alterações, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS**, conforme especificações constantes no **ANEXO I** do Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO -A execução do serviço será feita sob regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO/LOCAL DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo máximo para a entrega dos serviços, parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante é de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O local do serviço deverá ser informado na requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NECESSIDADE DE CONTRATO



PARÁGRAFO ÚNICO – Este contrato faz-se necessário exclusivamente para pedidos cujos valores sejam superiores a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço unitário que vigorará inicialmente neste Contrato, é o constante abaixo:

- ITEM 1 – R\$......(....);

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO – Este contrato terá vigência de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA CONTRATADA

a) Cabe à **CONTRATADA** realizar a adequada proteção e identificação dos locais onde serão realizados os serviços, utilizando lonas, fitas, telas ou qualquer outro material necessário, de modo a evitar qualquer dano às instalações, acabamentos, equipamentos, mobiliários e pessoas;

b) A **CONTRATADA** deverá manter às áreas de serviço devidamente limpas e em ordem durante o andamento dos serviços;

c) A **CONTRATADA** deve reconstituir quaisquer avarias nas dependências da edificação decorrente dos serviços por ela executados, deixando-os em seu estado original;

d) A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo ressarcimento por prejuízos causados pela inobservância dos itens acima ou outros de qualquer natureza, inclusive danos a terceiros;

e) A **CONTRATADA** se responsabilizará por todos os laudos e documentos técnicos necessários de modo a garantir a segurança dos equipamentos, mobiliários e pessoas;

f) A **CONTRATADA** deverá prover a quantidade adequada de pessoal para execução dos serviços sem ônus adicionais à **CONTRATANTE**;

g) Durante a execução dos serviços, excetuados os levantamentos de necessidades, é obrigatória a supervisão por profissional da **CONTRATADA**, responsável pela equipe;

h) Aos profissionais da **CONTRATADA**, quando nas dependências da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, caberá seguir as seguintes regras de conduta:



- Agir de maneira ética e profissional;
- Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
 - Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção;
 - Tratar cuidadosamente os usuários dos serviços, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;
 - Estar devidamente identificado com crachá da empresa;
 - Contribuir para a conservação da harmonia e organização do ambiente de trabalho, mantendo-o limpo e em perfeita ordem, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;
- Manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO MUNICÍPIO

a) As secretarias envolvidas prestarão as devidas informações e suporte cabível para a **CONTRATADA** a qualquer momento da execução;

b) Os serviços serão vistoriados pelo **MUNICÍPIO** a qualquer momento durante o período de vigência da ata, a critério da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993 e 10.520/2002, e do Decreto Municipal nº. 3593/2003, a Contratada/Detentora que:

- g)** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato/termo de ata;
- h)** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- i)** Fraudar na execução do contrato/termo de ata;
- j)** Comportar-se de modo inidôneo;
- k)** Cometer fraude fiscal;
- l)** Não mantiver a proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada/Detentora que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- h)** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- i)** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;



- j) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- k) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- l) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- m) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Praia Grande/SP pelo prazo de até cinco anos;
- n) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO QUARTO - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- d) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- f) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO QUINTO - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto nas Leis federais nº.s 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto Municipal nº. 3593/2003 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9784/1999.

PARÁGRAFO SEXTO - O Município aplicará, no que couber, a Instrução Normativa nº. 1/2017 da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União (nº. 198) em 16.10.2017.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência e no Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO NONO - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a **CONTRATADA** tenha a receber da PEBPG. Não havendo pagamento pela **CONTRATADA**, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a **CONTRATADA** ao processo executivo.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela **CONTRATADA**, serão atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, IPCA-IBGE, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

**CLÁUSULA OITAVA – DA INTERRUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O não cumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, a **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Contrato poderá ainda ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É dever da **CONTRATADA** junto à **CONTRATANTE** regularizar, antes da emissão da nota fiscal, qualquer tipo de alteração que sofrer o seu contrato social. Para tanto, deverá comparecer à SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES, localizada no Paço Municipal, sito Avenida Presidente Kennedy nº. 9.000 - 1º andar, munida dos documentos que formalizam a alteração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de não cumprimento do item acima, ficará suspenso o pagamento do objeto deste contrato até a sua respectiva regularização.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes deste contrato, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo a do perfeito cumprimento do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Os ajustes, suas alterações e rescisão obedecerão a Lei Federal nº. 8.666/1993 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/1994.

CLÁUSULA DÉCIMA – Todos os impostos e despesas com transporte decorrentes da aquisição do objeto do presente serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO
XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XX	XXXXXX	XX	XXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Praia Grande/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar questões oriundas do presente contrato.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo. Pelo que eu _____, digitei, assino _____ e dato. Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos ____ de _____ de 2022, ano quinquagésimo quinto da emancipação político-administrativa.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SECRETÁRIO XXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____

Processo Administrativo nº. 1759/2022



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

ANEXO VI – RELAÇÃO DE POSSÍVEIS EVENTOS

Nome do evento	Período	Quantidade de diárias	Estruturas que poderão ser locadas no evento	Observações sobre evento
Baila Comigo	Mensal	1 diária	- Palco orbital ou grande porte - Som médio porte - Iluminação médio porte- Gerador 200 kva - Box truss - Pórtico - Tendas ou Galpão - Cobertura semi-esférica - Gradil - Fechamento - Decoração - Camarim octanorm - Mobiliário - Painele de Led - Decoração Plantas decorativas - Piso Praticável - Torre Monitoramento - container cozinha - Container escritório - Piso madeirite com Easy Floor - Barricadas - Cadeiras - Mesas - Pufs - Decoração lycra tensionadas - Carro de Som - Box octanorm - posto Médico - Instalação elétrica	Evento rotativo mensal que pode ocorrer em diversos locais da cidade sendo 01 bairro por mês.
Sexta Musical	Mensal	1 diária	- Palco médio - Som Médio Porte - Carro de Som - Gradil	Evento rotativo mensal que pode ocorrer em diversos locais da



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

			- House mix - Barricada - Tenda 05x05 ou 04x04 - Gerador 180 kva - Instalação elétrica	cidade sendo 01 bairro por mês.
Festejos Iemanjá	Dezembro	2 ou 4 diárias	- Gerador - Instalação elétrica - Grades proteção - Tendras - Fechamento em lona - Galpão - Palco Orbital - Som de grande porte - Decoração lycra tensionada - Área Vip - Painel led - Sistema de filmagem e projeção simultânea - Carro de Som - Container camarim	Evento que pode ocorrer em 01 ou 02 fins de semana de dezembro na orla da Praia
Verão bairro	Dezembro ou Janeiro	01 diária	- Palco Orbital ou grande porte - Sonorização grande Porte - Iluminação de Grande Porte - Gerador - Fechamento metálico - Grades proteção - Barricada - Container escritório - container Camarim - Camarim octanorm - Container cozinha - Tendras - Galpão - Fechamento em lona	Evento de verão em Bairros do município podendo chegar a 03 eventos no total sendo 01 por semana a ser definido data do mesmo. O período de montagem e desmontagem é de no máximo 48 horas pois o local do evento possui feiras livres que são realizadas semanalmente



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

			- Catracas eletrônicas - Deck madeira - Área vip - Box truss - Pórtico - Praticável - Rampa e espaço exclusivo para deficientes - Box octanorm posto médico - Box Octanorm Guarda Volume - Stand Octanorm - Instalação elétrica - TV - Cortina cenográfica - Decoração plantas - Decoração Lycra - Mobiliário - Bistrô - Banquetas - Cadeiras - mesas	
Parada natal	Dezembro	01 Diária	- Palco Orbital ou grande porte - Sonorização médio porte - Sonorização para desfile - Iluminação médio porte - Iluminação para desfile - Paineis de Led - Gerador - Carreta trio elétrico - Carro de som - Grade alta - Barricada - Arquibancada coberta - Tenda ou Galpão - Stand Octanorm	Evento que antecede as comemorações Natalinas



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

			- Camarim - Octanorm - Pórtico - Treliças - Praticáveis - Transmissão simultânea - Instalação elétrica - Canhão seguidor - Mobiliário	
Reveillon	31 janeiro	01 diária	- Fechamento metálico - Gradil - Tendas - Gerador - Paineled - Palco médio porte - Sonorização médio porte	Evento que pode ocorrer na orla da praia durante a noite de réveillon
Vila Junina	Junho	De 10 a 12 diárias	- Palco Orbital ou grande porte - Sonorização grande Porte - Iluminação de Grande Porte - Paineled - Gerador - Fechamento metálico - Grades proteção - Barricada - Container escritório - Container Camarim - Camarim octanorm - Container cozinha - Tendas - Galpão - Fechamento em lona - Catracas eletrônicas - Deck madeira - Área vip - Camarote - Tablado madeira	Evento que pode ocorrer às sextas, sábados e domingos



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

			- Box truss - Pórtico - Fechamento em lona - Catracas eletrônicas - Deck madeira - Área vip - Camarote - Tablado madeira - Box truss - Pórtico - Praticável - Rampa e espaço exclusivo para deficientes - Box octanorm - posto médico - Box Octanorm - Guarda Volume - Stand Octanorm - Instalação elétrica - TV - Cortina cenográfica - Decoração plantas - Decoração Lycra - Mobiliário - Bistrô - Banquetas - Cadeiras - Mesas - Box para alimentação - Torre monitoramento	
Verão Show	Dezembro e Janeiro	De 04 a 10 diárias	- Palco Orbital ou grande porte - Sonorização grande Porte - Iluminação de Grande Porte - Paineis de led - Gerador - Fechamento metálico - Grades proteção - Barricada	Evento que ocorre 01 ou 02 dias da semana ao longo da temporada de verão podendo ocorrer de 02 a 08 semanas



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

			- Container escritório - container Camarim - Camarim octanorm - Container cozinha - Tendas - Galpão - Fechamento em lona - Catracas eletrônicas - Deck madeira - Área vip - Camarote - Tablado madeira - Box truss - Pórtico - Praticável - Rampa e espaço exclusivo para deficientes - Box octanorm posto médico - Box Octanorm Guarda Volume - Stand Octanorm - Instalação elétrica - TV - Cortina cenográfica - Decoração plantas - Decoração Lycra - Mobiliário - Bistrô - Banquetas - Cadeiras - Mesas - Box para alimentação - Torre monitoramento	
Verão Praia	Dezembro/janeiro/fevereiro	30 diárias	- Palcos Médio porte - Sonorização de médio porte - Sonorização de pequeno porte	Evento que ocorre na orla da praia com arenas multiuso variadas e inicia final de



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

			- Iluminação médio porte - Iluminação pequeno porte - Grades altas - Pórticos - Tendas pequeno porte	dezembro e segue a programação aos finais de semana em janeiro
Feira do Estudante	Agosto	01 a 02 diárias	- Stand todos tamanhos - Carpete - Piso madeira - Treliças alumínio - Pórticos - Catracas eletrônicas - Container escritório - Studio octanorm - Mobiliário - Decoração plantas - Decoração lycra tensionada - Carpete forração - Grama Sintética - TV - Projeção simples - Gravação simultânea - Som Teatral - Iluminação Teatral - Paineled - Tablado - Deck de madeira - Palco médio porte - Sonorização grande porte - Iluminação grande porte	Feira de estudantes que pode ocorrer em agosto durante um ou dois dias
Praia Games	Não definido	01 a 03 diárias	- Treliças alumínio - Sonorização médio porte - Iluminação grande porte - Iluminação complementar - Palco grande porte	Evento de jogos eletrônicos com data e local não definidos



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

			- Stands octanorm - cadeiras games - Video Game - PC game - bancada computador - Piso Madeirite - Box octanorm - posto médico - Box octanorm - Guarda volume - Galpão - Tenda - fechamento metálico - Grades proteção - Studio octanorm - Pannel led - Container - bilheteria - Container - escritório - Container - camarim - Arquibancada - Gerador - Instalação elétrica	
Festival da juventude	Não definido	01 a 02 diárias	- Sonorização - Grande porte - iluminação grande porte - Palco médio porte - Treliças alumínio - TV - Piso Madeirite - carpete forração - Box octanorm - posto médico - Box octanorm - Guarda volume - Galpão- Tenda - fechamento metálico - Grades proteção alta - Pannel led - Container - bilheteria	Evento de esportes radicais com data e local não definidos



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

			- Container escritório - Camarim Octanorm - Arquibancada coberta - Gerador - Instalação elétrica - Tablado - Mobiliário - Decoração lycra tensionada	
Aniversário Praia Grande	Janeiro	01 diária	- Arquibancada coberta - Deck madeira - Sonorização desfile - Carreta trio elétrico - Treliça alumínio - Pannel de Led - Filmagem e transmissão simultânea - Instalação elétrica - Tenda	Evento em comemoração ao aniversário da cidade